

PLANO NACIONAL DE JUVENTUDE

PL 4530/2004

**O BRASIL PRECISA,
A JUVENTUDE QUER!**



Conselho Nacional de Juventude - CONJUVE

Expediente

Conselho Nacional de Juventude

Presidente: David Barros

Vice-Presidente: Danilo Moreira

Secretário-Executivo: José Eduardo de Andrade

Secretaria Nacional de Juventude – Assessoria Parlamentar

José Ricardo Bianco Fonseca

Comissão de Acompanhamento ao Parlamento

Coordenação: Fabiana Costa e Solisângela Montes

Iradj Eghrari

Mateus Fernandes

Rodrigo Soares

Gabriela Batista

Organização: Luciana Soares

Revisão: Frances Mary – Assessoria de Comunicação da Secretaria-Geral da Presidência da República

Arte da Capa: Adaptação de arte da W3 Comunicação – Curitiba/PR – Luciana Soares

Diagramação: Luciana Soares (Secretaria Nacional de Juventude)

www.juventude.gov.br

conselho.juventude@planalto.gov.br

Tel: 61. 3411-3583

Brasília, agosto de 2009.



Sumário

I. Mensagem aos Parlamentares	4
II. Apresentação	5
III. O Relatório	6
IV. Sugestões: Lei	7
V. Sugestões: Temáticas Juvenis	8
VI. Sugestões: Avaliação e acompanhamento	51
VII. Anexo I – Composição do Conjuve	52
VIII. Anexo II – Calendário das Reuniões Temáticas do Conjuve	55
IX. Anexo III – Lista de participantes	56
X. Anexo IV – Moções	57

Mensagem aos Parlamentares

Caro/a Deputado/a,

O PL 4530/2004, que dispõe sobre o **Plano Nacional de Juventude** é resultado de um intenso processo de consultas e contribuições da Sociedade Civil e do Poder Público.

No último dia 02 de junho, sua tramitação foi retomada após compromisso assumido pelo Presidente desta Casa, Deputado Michel Temer, em audiência com a Frente Parlamentar em Defesa das Políticas Públicas de Juventude, Conselho Nacional de Juventude (Conjuve) e a Secretaria Nacional de Juventude do Governo Federal, além disso, acordou-se que o Conjuve realizaria a atualização do texto original.

O Conselho Nacional de Juventude empreendeu um esforço concentrado para realizar essa atualização, tendo como base as resoluções da 1ª Conferência Nacional de Juventude, processo plural e mobilizador que envolveu mais de 400 mil

participantes, em mais de 1000 municípios, das 27 unidades de Federação, além das consultas aos seus conselheiros nacionais.

A aprovação desta matéria é decisiva para assegurarmos às Políticas Públicas de Juventude o caráter de política de Estado e diz respeito aos direitos de 50,5 milhões de brasileiros e brasileiras entre 15 e 29 anos.

Para tanto, solicitamos um esforço suprapartidário e o compromisso de V. Ex^a, da mesma forma que ocorreu quando esta casa aprovou a PEC da Juventude em 2008, com **382** votos favoráveis e nenhum voto contrário.

A juventude brasileira conta com o apoio de V. Ex^a. e participação no sentido de que o PL 4530/2004, com as contribuições do Conjuve, vá ao Plenário desta Casa e seja debatido e aprovado durante os trabalhos legislativos deste 2º semestre.

David Barros
Presidente do Conjuve

Danilo Moreira
Vice-Presidente do Conjuve

Jose Eduardo de Andrade
Secretário Executivo do Conjuve

Apresentação

Em tramitação no Congresso Nacional desde 2004, o Plano Nacional de Juventude (PL 4530/2004), de autoria da Comissão Especial de Políticas Públicas para a Juventude teve seu relatório final aprovado em dezembro de 2006 e desde então aguarda sua discussão e votação pelo Plenário Câmara dos Deputados.

Os seis artigos e 250 metas, que compõem o texto legal são fruto de um intenso processo de consultas, promovido pela Câmara dos Deputados, que contou com audiências públicas, Seminários em 23 estados e no Distrito Federal¹ e um Seminário Nacional².

Diversas organizações de Sociedade Civil e o Governo Federal, por meio da Secretaria Nacional de Juventude, também apresentaram contribuições.

Em outras palavras, houve uma construção, cunhada na pluralidade e diversidade que resultou no texto substitutivo aprovado pela Comissão Especial.

Todavia, o decorrer do tempo e a dinâmica das políticas públicas de juventude fizeram com que se tornasse necessária a sua atualização antes da votação pelo Plenário da Câmara dos Deputados neste ano de 2009.

O Conselho Nacional de Juventude, em sua 16ª Reunião Ordinária³, realizou o debate do substitutivo com o relator, deputado Reginaldo Lopes. Como resultante deste diálogo, definiu-se que o Conjuve empreenderia os esforços

para realizar a atualização do texto, com base nas resoluções da 1ª Conferência Nacional de Juventude, e buscaria formas para acelerar sua votação pela Câmara dos Deputados.

Neste sentido, no dia 02 de junho de 2009, em audiência do presidente da Câmara, deputado Michel Temer, com representantes do Conjuve, Frente Parlamentar em Defesa das Políticas Públicas de Juventude e Secretaria Nacional de Juventude do Governo Federal, ficou acordada a retomada da tramitação do PL a partir desta proposta de atualização.

Entre os dias 22 de julho e 05 de agosto, o Conjuve, em parceria com a Secretaria Nacional de Juventude, realizou uma série de reuniões temáticas com as organizações de sociedade civil e poder público que o compõem, de modo a contemplar a análise do Plano a partir de 14 temas⁴. Os convidados que, porventura, não participaram das reuniões puderam encaminhar as contribuições de suas redes por e-mail.

A elaboração deste documento contou também com a contribuição do Fórum de Secretários e Gestores Estaduais de Juventude, Conselhos Estaduais de Juventude e juventudes partidárias⁵. Os Conselhos Estaduais de Juventude, afora suas contribuições, divulgaram uma moção ao Congresso Nacional em apoio à aprovação dos marcos legais da Juventude: a PEC e o Plano Nacional.

A sistematização final consta no relatório que segue.

¹ AM, PA, RO, RR, AP, AC, MA, PI, CE, PE, AL, SE, BA, MT, MS, GO, MG, RJ, ES, SP, PA, SC, RS, DF.

² Realizado nos dias 30 e 31 de março de 2006, no auditório Nereu Ramos da Câmara dos Deputados, contou com a presença de 558 participantes sendo que, destes, 274 eram delegados eleitos nos Seminários Estaduais.

³ Realizada nos dias 10 e 11 de março de 2009, em Brasília/DF.

⁴ Os temas analisados pelas cadeiras que compõem o Conjuve foram: Jovens com deficiência, saúde, esporte e lazer, LGBT, mulheres, comunicação, raça/etnia, participação, trabalho, cultura, campo, meio ambiente, segurança e educação.

⁵ Reunião realizada no dia 04 de agosto de 2009 e contou com representantes dos seguintes partidos políticos: PMDB, DEMOCRATAS, PCdoB, PDT, PT, PPS, PV e PSB.

O Relatório

Neste documento de atualização foram considerados os seguintes itens:

- Incorporação das resoluções da 1ª Conferência Nacional de Juventude;
- Sugestões das 15 reuniões temáticas realizadas no período de 20 de julho a 05 agosto, que contaram com a colaboração de 65 participantes⁶ da sociedade civil e poder público;
- Sugestões de 10 conselheiros nacionais encaminhadas por e-mail;
- Sugestões dos Conselhos Estaduais de Juventude, do Fórum Nacional de Secretários e Gestores Estaduais de Juventude, bem como das juventudes partidárias.

O relatório expõe duas versões distintas do texto: a original, ora em tramitação na Câmara, e outra com as modificações realizadas pelo Conjuve. Para facilitar a visualização de cada uma das emendas propostas, ele está disposto em duas colunas.

O texto original e as resoluções da Conferência Nacional de Juventude aparecem na Coluna 1. A coluna 2 apresenta o texto modificado pelas consultas ao Conjuve.

Realizamos a análise a partir de seis itens, conforme o roteiro original do Plano:

- Sugestões parte 1 - Lei
- Sugestões parte 2 – Histórico
- Sugestões parte 3 – Diagnóstico
- Sugestões parte 4 – Objetivos e Prioridades
- Sugestões parte 5 – Temáticas Juvenis
- Sugestões parte 6 – Avaliação e acompanhamento

Alterações no texto:

- No texto da Lei:
Ampliar a vigência do Plano para 12 anos. A idéia é coincidir com o ciclo de 3 PPA's e garantir sua vigência durante o ano de 2022 quando o Brasil completará 200 anos da sua Independência e teremos um instrumento legal para incluir o tema

nas possíveis "comemorações e reflexões" sobre o País.

▪ Supressão do diagnóstico:
Supressão integral do diagnóstico pois a defasagem dos dados se aprofundou com o passar do tempo. As metas por si só tem um diagnóstico implícito. Quando da divulgação do Plano, sua apresentação poderá ser precedida por um diagnóstico permanentemente atualizado, inclusive acompanhando sua dinâmica de implementação.

▪ Supressão dos Objetivos e Prioridades:
Não houve consenso sobre as mesmas no Conjuve. Fica a critério do Relator, dep. Reginaldo Lopes.

▪ Temáticas Juvenis (250 metas):
As exclusões foram feitas em itens que estavam ultrapassados (Ex.criação do FUNDEB e regulamentação do Estágio). Ou em itens que julgamos incongruentes com os parâmetros das políticas de juventude.

▪ Avaliação:
O entendimento é de que sem a existência de indicadores, torna-se inviável ou extremamente difícil uma avaliação dos resultados do Plano. Assim, o Conjuve lideraria um processo de modo a pactuar e estabelecer indicadores de avaliação.

As emendas podem ser:

- Modificativas: quando há alteração na redação do texto;
- Supressivas: quando há exclusão total do texto;
- Inclusivas: quando há adição de texto.

No texto, os tipos de emendas aparecem diferenciados pelas seguintes cores:

Modificação

Manutenção

Supressão
Inclusão

Outro tema⁷

⁶ V. anexa LISTA DE PARTICIPANTES.

⁷ Durante as reuniões presenciais verificou-se que alguns itens deveriam ser encaminhados para debate em outro tema.

Sugestões: LEI

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 4.530, DE 2004, DE AUTORIA DA COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ACOMPANHAR E ESTUDAR PROPOSTAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE, QUE "APROVA O PLANO NACIONAL DE JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (PL 4.530/04 – PLANO NACIONAL DE JUVENTUDE)

SUBSTITUTIVO ADOTADO DA COMISSÃO

Aprova o Plano Nacional de Juventude e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art.1º Fica aprovado o Plano Nacional de Juventude, destinado aos jovens brasileiros com idade entre quinze e vinte e nove anos.

Art.2º O presente Plano, constante do documento anexo, terá duração de **doze anos**, tendo sua efetivação e coordenação sob responsabilidade do órgão gestor nacional de juventude.

Parágrafo único – a coordenação e os devidos ajustes ao presente plano deverão ser realizados pelo Comitê Gestor do Plano

Art.3º A partir da vigência desta lei, beneficiar-se-ão, prioritariamente dos programas e projetos coordenados e subsidiados pelo Poder Público Federal, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que, com base no Plano Nacional de Juventude, elaborarem os planos **decenais** correspondentes e constituirão, no prazo de dois anos, órgãos gestores e conselhos estaduais, municipais e do Distrito Federal de juventude, **no âmbito de um Sistema Nacional de Juventude**.

Art. 4º A União, em articulação com os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e as organizações juvenis, procederá, **a cada quatro anos (de quatro em quatro anos)**, a avaliações **(periódicas) sobre a (da)** implementação do Plano Nacional de Juventude **e seu aprimoramento**.

§ 1º As avaliações periódicas realizar-se-ão em Conferência Nacional, **(pelas organizações juvenis)**, que aprovará medidas **legais** que aprimorem **(as diretrizes e metas em vigor as quais serão encaminhadas para inserção no Plano Plurianual (PPA) seu texto**.

§ 2º A realização da Conferência Nacional coincidirá com o ano de votação do PPA.

Art. 5º Os planos plurianuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, serão elaborados de modo a assegurar a realização das metas constantes do Plano Nacional de Juventude e dos planos correspondentes.

Art. 6º O Conselho Nacional de Juventude e os Conselhos Estaduais, Municipais e do Distrito Federal de Juventude empenhar-se-ão na divulgação deste Plano e na sua efetivação.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, em 6 de dezembro de 2006.

Deputado **LOBBE NETTO**

Presidente

Deputado **REGINALDO LOPES**

Relator

Sugestões: TEMÁTICAS JUVENIS

1	TEXTO ORIGINAL + RESOLUÇÕES DA 1ª CONFERÊNCIA	2	TEXTO MODIFICADO PELAS CONSULTAS AO CONJUBE
Emancipação e autonomia juvenil			
Incentivo permanente à educação (Garantia ao direito à educação)			
	1. Garantir e apoiar a participação juvenil efetiva na elaboração das políticas públicas na área de educação;		Garantir e apoiar a participação juvenil efetiva na elaboração, implementação e avaliação das políticas públicas na área de educação; (modificação)
	2. Ampliar em 50% a oferta de vagas nos cursos noturnos em todos os níveis de ensino, nos cinco primeiros anos, e em 75%, até o final da década, a fim de facilitar o acesso do jovem trabalhador à educação formal;		Ampliar em 50% a oferta de vagas nos cursos noturnos em todos os níveis de ensino, nos cinco primeiros anos, e em 75%, até o final da vigência deste plano, priorizando as áreas de maior demanda, a fim de facilitar o acesso do jovem trabalhador à educação formal; (modificação)
	3. Universalizar o ensino médio, público, gratuito e de qualidade;		Universalizar o acesso e garantir a permanência no ensino médio, público, gratuito e de qualidade; (modificação)
	4. Garantir o acesso e permanência ao ensino superior, público e gratuito, através de uma política eficiente de assistência estudantil;		Garantir o acesso e permanência ao ensino superior, público e gratuito, através de uma política eficiente de assistência estudantil;
	5. Garantir a meia passagem municipal e intermunicipal para todo e qualquer estudante nos diversos meios de transporte, rodoviário, fluvial e ferroviário.		Garantir o transporte a todo e qualquer estudante seja por meio da meia passagem municipal e intermunicipal, seja por meio do transporte escolar, nos diversos meios de transporte, rodoviário, fluvial e ferroviário; (modificação)
	6. Assegurar o direito dos jovens latino-americanos residentes no Brasil quanto a sua educação nas instituições de ensino público brasileiras;		SUPRESSÃO
	7. Criar bibliotecas comunitárias nos bairros periféricos para que os jovens e o público em geral possam ter acesso à leitura ampliando o horário de funcionamento para o período noturno e durante todos os dias do ano;		Criar e ampliar as bibliotecas públicas para todos os municípios e, em especial nos bairros periféricos e comunidades rurais, para que os jovens e o público em geral possam ter acesso à leitura ampliando o horário de funcionamento para o período noturno e durante todos os dias do ano; (modificação)
	8. Democratizar o acesso a pós-graduação pública, gratuita e de qualidade;		Democratizar o acesso e garantir a permanência na pós-graduação, com o cumprimento do Plano Nacional de Pós-graduação; (modificação)

9. Garantir a inclusão dos alunos na escola, e que esta ofereça estrutura física adequada com profissionais qualificados;		Garantir a inclusão dos alunos com deficiência nas escolas e classes comuns da rede regular de ensino, e que esta ofereça estrutura física adequada com profissionais qualificados; (modificação – pleno)
10. Elaborar uma política nacional de inclusão digital que inclua a população juvenil ribeirinha e do meio rural;		Garantir políticas de inclusão digital que inclua a população juvenil das comunidades rurais; (modificação)
11. Implementar urgentemente uma reforma curricular do ensino básico que considere as temáticas demandadas pela população jovem como noções básicas de direitos civis, políticos e sociais; saúde, trabalho, gênero, raça, diversidade sexual, cultural, participação e organização política do Estado;		Garantir que o currículo do ensino básico efetivamente considere as temáticas demandadas pela população jovem como noções básicas de direitos civis, políticos e sociais; saúde, trabalho, gênero, raça, diversidade sexual, cultural, participação e organização política do Estado; (modificação)
12. Garantir que as escolas tenham uma estrutura mínima de funcionamento: laboratório de informática, biblioteca, teatro, laboratório de ciências e espaço criativo com multimeios;		Garantir nas escolas a infra-estrutura e os equipamentos adequados as necessidades educativas dos jovens, como: laboratórios de informática e ciências, biblioteca, teatro, refeitório, espaços de recreação e desporto, e espaço criativo com multimeios; (modificação)
13. Criar política de apoio às famílias, como cooperativas em comunidades e bairros carentes, ampliando os benefícios dos programas de assistência, a fim de garantir-lhes renda suficiente para a manutenção dos jovens na educação, inclusive educação profissionalizante, garantido o acompanhamento pedagógico, psicológico e do serviço social;		Articular os sistemas de atendimento público médico odontológico, psicológico/psiquiátrico de seguridade e assistência social, de transporte e de segurança alimentar com o sistema público de ensino e as unidades escolares. (modificação)
14. Erradicar o analfabetismo e incentivar a ação da própria juventude neste processo;		Superar o analfabetismo juvenil, considerando a inclusão de jovens a partir de 15 anos nas políticas de educação de jovens e adultos; (modificação – pleno)
15. Garantir acesso em locais públicos para programas do analfabetismo juvenil;		SUPRESSÃO
16. Incentivar a iniciativa privada, as organizações não governamentais e os movimentos sociais na erradicação do analfabetismo juvenil;		Incentivar a iniciativa privada, as organizações não governamentais, os movimentos sociais e movimentos juvenis a contribuir de forma complementar a ação do Estado na erradicação do analfabetismo juvenil; (modificação)
17. Criar e estabelecer núcleos de educação dentro das comunidades quilombola, cabocla, ribeirinha, afro-brasileira, mestiça e indígena preservando e valorizando suas culturas e idiomas;		Criar e estabelecer núcleos de educação dentro das comunidades rurais e povos tradicionais preservando e valorizando suas culturas e idiomas; (modificação)
18. Criar uma política de inclusão do sistema de libras no sistema educacional brasileiro;		Criar uma política de inclusão do sistema de libras no sistema educacional brasileiro;
19. Garantir a preparação de agentes educacionais, tanto no comportamento pedagógico como no material didático, transversalizando assuntos sobre gênero, orientação sexual, etnia e raça;		SUPRESSÃO
20. Incluir no material didático as questões referentes a gênero, raça, etnia e diferentes		SUPRESSÃO

	deficiências, tendo como referência bibliográficas os escritores dos movimentos específicos (afro-brasileiros, indígenas e mulheres);		
	21. Garantir a participação dos jovens no processo de eleição para diretor e reitor, respectivamente, das escolas de educação básica e de educação superior; garantindo o voto paritário, a autonomia, e a gestão democrática;		Garantir a participação dos jovens estudantes no processo de eleição direta para diretor e reitor, respectivamente, das escolas de educação básica e de educação superior; garantindo o voto paritário, a autonomia, e a gestão democrática; (modificação)
	22. Revogar a Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995 que altera dispositivos da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, que regulamentam o processo de escolha dos dirigentes universitários, oferecendo nova redação ao art. 56, da Lei nº 5.540/68;		SUPRESSÃO
	23. Criar ou ampliar e qualificar os mecanismos de fiscalização dos fundos públicos destinados à educação, garantindo a participação popular;		Garantir a participação dos jovens estudantes nos mecanismos de fiscalização dos fundos públicos destinados à educação; (modificação)
	24. Buscar experiências de educação participativa em um banco de dados integrado entre os entes federativos, visando a construção de políticas públicas;		SUPRESSÃO
	25. Tornar os órgãos colegiados das instituições de ensino paritários na sua eleição e composição;		Tornar os órgãos colegiados das instituições de ensino paritários na sua eleição e composição;
	26. Derrubar os vetos ao Plano Nacional de Educação;		SUPRESSÃO
	27. Fomentar um amplo debate sobre a educação brasileira através da realização de congressos nacionais a partir do PNJ;		Fomentar um amplo debate sobre a educação brasileira através da realização de congressos nacionais, conferências de juventude e outros espaços de participação social e garantir a participação juvenil na conferência nacional de educação; (modificação – pleno)
	28. Garantir a participação dos estudantes na elaboração do calendário e do projeto pedagógico;		Garantir a participação dos estudantes nos conselhos de escola e na elaboração do projeto pedagógico de cada escola e estimular que tais projetos sejam construídos a partir de diagnósticos da realidade local e das características e demandas dos estudantes; (modificação – pleno)
	29. Criar espaços institucionais para interlocução entre escola e família;		Garantir a participação dos jovens nos espaços institucionais para interlocução entre escola e comunidade; (modificação)
	30. Elevar os níveis percentuais do PIB, no financiamento da educação para 7% e progressivamente para 10% e assegurar que o orçamento da educação não sofra contingenciamento;		Elevar os níveis percentuais do PIB, no financiamento da educação para 7% e progressivamente para 10% e assegurar que o orçamento da educação não sofra contingenciamento;
	31. Implantar o Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB, e o Fundo de Desenvolvimento da Educação Profissional-FUNDEP;		Ampliar o investimento do FUNDEB aumentando o valor per capita do ensino médio e implantar o Fundo de Desenvolvimento da Educação Profissional - FUNDEP; (modificação)
	32. Criar, ampliar e fiscalizar mecanismos que garantam recursos para financiamento de programas de bolsas de iniciação científica, pesquisas e extensão para jovens do ensino médio e superior, ampliando seu número e valor;		Criar, ampliar e fiscalizar mecanismos que garantam recursos para financiamento de programas de bolsas de iniciação científica e pós-graduação e extensão para jovens do ensino médio, superior, ampliando seu número e valor; (modificação)

33. Garantir, prioritariamente, os recursos públicos para o financiamento do ensino superior;		SUPRESSÃO
34. Assegurar o caráter e o financiamento público da educação;		Assegurar o caráter e o financiamento público da educação;
35. Implementar as diretrizes operacionais para a educação básica;		SUPRESSÃO
36. Criar escolas de ensino médio nas cidades com população acima de 8.000 habitantes e garantir aos jovens de cidades que não atingirem este contingente a ter acesso à escola do município mais próximo;		Criar escolas de ensino médio em todas as cidades contemplando a estruturação de escolas do campo nas comunidades rurais; (modificação – pleno)
37. Disponibilizar a orientação vocacional e informações sobre as profissões para todos os jovens do ensino médio;		Disponibilizar nas escolas de ensino médio cursos e oficinas de orientação profissional, bem como informações e subsídios que auxiliem os estudantes a dar continuidade aos estudos e construir planos de inserção profissional; (modificação)
38. Ampliar o número de escolas de tempo integral do nível fundamental e médio, abrangendo um período de pelo menos sete horas diárias, com conteúdos significativos e adequados aos jovens;		Ampliar o número de escolas de tempo integral do nível fundamental e médio, abrangendo um período de pelo menos sete horas diárias, com conteúdos significativos e adequados aos jovens;
39. Implantar laboratórios e equipá-los de acordo com cada disciplina;		SUPRESSÃO
40. Criar programas de formação continuada visando aspectos curriculares e sócio-culturais conforme as necessidades regionais;		Incluir a temática juventude nos programas de formação inicial e continuada dos profissionais de educação transversalizando as questões de gênero, orientação sexual e identidade de gênero, raça/etnia e pessoas com deficiência; (modificação – pleno)
41. Priorizar a educação básica visando a qualidade do ensino de forma que o aluno tenha acesso ao ensino superior;		Priorizar a educação básica visando a qualidade do ensino por meio da valorização do professor, garantindo piso salarial, dedicação exclusiva e formação inicial e continuada; (modificação)
42. Viabilizar políticas educacionais que priorizem a qualidade e a formação integral do cidadão, tanto nas escolas públicas quanto nas escolas privadas;		Viabilizar políticas educacionais que priorizem a qualidade e a formação integral do cidadão, tanto nas escolas públicas quanto nas escolas privadas;
43. Incluir conteúdos sócio-culturais e ambientais nos currículos do ensino básico e implementar atividades extra-classe;		SUPRESSÃO
44. Articular a imediata reforma da educação superior garantindo que as propostas sejam discutidas e avaliadas em conjunto com as entidades estudantis e sociedade civil;		Articular a imediata reforma da educação superior garantindo que as propostas sejam discutidas e avaliadas em conjunto com as entidades estudantis e sociedade civil;
45. Garantir e incentivar a pesquisa e extensão nas universidades públicas, na perspectiva de oportunizar à sociedade a se apropriar da ciência e tecnologia;		Garantir e incentivar a pesquisa e extensão nas universidades; (modificação)
46. Criar e ampliar as universidades públicas e campi avançados no interior dos Estados e em cidades-pólo com cursos voltados para estas realidades;		Criar e ampliar as universidades públicas e campi avançados no interior dos Estados e em cidades-pólo com cursos voltados para estas realidades;
47. Prover, em cinco anos, a oferta de educação superior pública para, pelo menos 40% dos egressos do ensino médio e 50%, ao final da década;		Prover, em cinco anos, a oferta de educação superior pública para, pelo menos 40% dos egressos do ensino médio e 50%, ao final da vigência deste plano; (modificação)

48. Propor critérios de regulamentação e de fiscalização permanente do ensino privado pelo Estado;		Propor critérios de regulamentação e de fiscalização permanente do ensino privado pelo Estado;
49. Ampliar o número de matrículas e a rede de escolas profissionais e tecnológicas em todo o País conforme as necessidades e vocações regionais;		Ampliar o número de matrículas e a rede de escolas profissionais e tecnológicas em todo o País conforme as necessidades e vocações regionais;
50. Articular ações de educação profissional e educação básica, buscando a elevação do nível de escolaridade e concebendo a educação profissional como formação integrada, concomitante e subsequente à educação básica. Para tanto ressalta-se a importância de parceria, com intermediação governamental, entre a escola e as instituições de educação profissional;		Articular ações de educação profissional e educação básica, buscando a elevação do nível de escolaridade e concebendo a educação profissional como formação integrada, concomitante e subsequente à educação básica. Para tanto ressalta-se a importância de parceria, com intermediação governamental, entre a escola e as instituições de educação profissional;
51. Ampliar e fortalecer o programa de Escolas Famílias Rurais- EFA's e Casas Família Rurais – CFR's, para que os alunos possam oferecer assistência e apoio técnico para os agricultores familiares e que sejam absorvidos pela Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER oficial;		Garantir que a educação do campo seja assumida pela rede pública de ensino, na intenção de assegurar escolas do campo, nas comunidades rurais, comprometidas com as demandas e identidades dos povos do campo e da floresta; (modificação – pleno)
52. Disponibilizar cursos de formação profissional específico para pessoas com deficiência;		SUPRESSÃO
53. Disponibilizar na rede de ensino público cursos de formação profissional, conforme as necessidades e vocações regionais;		Disponibilizar na rede de ensino público cursos de formação profissional, conforme as necessidades e vocações regionais;
54. Limitar as atividades de estágio em no máximo 4 horas por dia e 5 dias por semana;		SUPRESSÃO
1C. Defendemos que a ampliação do investimento em educação é fator imprescindível para construirmos uma educação de qualidade para todos e todas e que consiga contribuir para o desenvolvimento do país. Para tanto, defendemos o investimento de 10% do PIB em educação. Para atingir este percentual, reivindicamos o fim da desvinculação das receitas da união (DRU) e a derrubada dos vetos ao PNE (Plano Nacional de Educação). Reivindicamos que 14% dos recursos destinados às universidades federais sejam destinados exclusivamente à assistência estudantil, por meio da criação de uma rubrica específica. Defendemos também a ampliação dos recursos em assistência estudantil para estudantes do PROUNI e para estudantes de baixa renda de universidades privadas. Garantir a transparência e democracia na aplicação dos recursos.		
2C. Garantir o acesso e permanência dos estudantes excluídos, priorizando as cotas, os programas que garantem a inclusão dos jovens no ensino superior e aperfeiçoamento do PROUNI. Expansão e interiorização das universidades públicas (municipais, estaduais e federais) considerando a realidade regional, visando às demandas das comunidades do campo e tradicionais, tendo em vista a ampliação e a oferta de cursos noturnos diversificados, bem como a implementação de política de assistência estudantil (DRU, bolsa permanência, transporte e moradia estudantil) e a valorização dos profissionais de educação.		

	3C. Democracia nas universidades: com eleições paritárias para reitoria, com o fim da lista tríplice, eleições universais para demais unidades acadêmicas e cargos eletivos, composição paritária dos conselhos e espaços decisórios das instituições e garantia de organização do movimento estudantil com livre trânsito dos diretores das entidades no âmbito público e privado.		
	4C. Garantir a ampliação dos investimentos, fortalecimento e acesso ao ensino profissional e tecnológico, priorizando a descentralização (interiorização), atendendo as demandas regionais, socioeconômicas e culturais, através de parcerias entre os entes da Federação e a sociedade civil.		
	5C. Inserir a educação profissional no currículo da educação básica, preparando o jovem para os desafios do mundo do trabalho, atendendo as potencialidades regionais e realidades econômicas e sociais.		
	6C. Garantir a integração do ensino profissional ao ensino regular e incentivar, entre outras, o cumprimento da Lei do Aprendiz e do Estágio para capacitar o aluno para o mundo do trabalho, baseado nos conceitos da politecnia.		
	7C. Ampliar os recursos destinados à educação pública para no mínimo de 10% do PIB, incluindo a não retirada do imposto sobre o salário-educação na reforma tributária, fazendo a aplicação direta na formação continuada e infraestrutura das instituições escolares, assistência estudantil e valorização dos profissionais da educação, incluindo a obrigatoriedade da equipe multidisciplinar (psicólogo, assistente social, psicopedagogo) tendo um piso salarial que atenda às necessidades dos professores, dando aos mesmos condições de priorizar a qualidade do ensino, impedindo o surgimento de novos estabelecimentos de ensino privado e eliminar progressivamente o ensino privado no país.		
	8C. Garantir a reserva de vagas, por curso e turno, de 50% nas universidades públicas e escolas técnicas para os alunos/as oriundos de escola pública, com garantia de uma política de passe estudantil com o objetivo de chegar ao passe livre para todos os estudantes.		
	9C. Implantar a rede nacional (nas três esferas da Federação) do ensino médio, que garanta o acesso à população do campo, ribeirinhos e comunidades tradicionais, incluindo as disciplinas de filosofia e ciências sociais (antropologia, sociologia e ciências políticas), como disciplinas obrigatórias em toda a duração do Ensino Médio, construindo materiais didáticos, levando em consideração os aspectos regionais e diversidades culturais (indígenas, negros/as, quilombolas, comunidades tradicionais, livre orientação sexual, igualdade de gênero e necessidades especiais).		
	10C. Destinar parte da verba da educação no ensino básico para o modelo integral e pedagógico dos CIEPs (centros integrados de educação pública).		

	11C. Que se garanta, para todos os níveis e modalidades de ensino, a merenda escolar, transporte escolar e o passe livre para a juventude e estudantes.		
	12C. Ampliar os recursos vinculados ao PIB para a educação pública, gratuita e de qualidade (10% do PIB), acabando com a DRU		
Formação para o trabalho e garantia de emprego e renda			
	55. Garantir, motivar e incentivar a participação juvenil na elaboração das políticas públicas nas áreas de trabalho, emprego e renda;		Garantir, motivar e incentivar a participação juvenil na elaboração, implementação e avaliação das políticas públicas nas áreas de trabalho, emprego e renda; (modificação – pleno)
	56. Reformular o funcionamento dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (Sistema S) visando disponibilizar 30% das vagas dos seus cursos para o atendimento gratuito de jovens não-aprendizes com dificuldades econômicas;		Reformular o funcionamento dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (Sistema S) visando disponibilizar 30% das vagas dos seus cursos para o atendimento gratuito de jovens não-aprendizes com dificuldades econômicas;
	57. Instituir regulamentação especial do trabalho do jovem, que respeite e garanta as necessidades e demandas específicas da condição juvenil, dentre as quais a garantia de horários para a educação, lazer, cultura e desporto, reduzindo a jornada de trabalho de jovens universitários e estudantes, em todos os níveis educacionais, sem prejuízo salarial, para 36 horas semanais;		Reduzir a jornada de trabalho de jovens estudantes, em todos os níveis educacionais, sem redução de salário, para 36 horas semanais a fim de garantir as necessidades e demandas específicas da condição juvenil, dentre as quais a garantia de horários para a educação, lazer, cultura e desporto; (modificação)
	58. Alterar o art. 432 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), alterado pela Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000 (Lei de Aprendizagem), a fim de proibir jornada de trabalho superior a seis horas diárias do aprendiz;		SUPRESSÃO
	59. Vincular o planejamento das políticas de emprego e formação profissional às políticas regionais de desenvolvimento econômico e social criando controles permanentes das situações de emprego e de formação com gestão pública e participação multipartite das esferas de governo, empresas privadas e organizações não-governamentais;		Vincular o planejamento das políticas de emprego e formação profissional às políticas regionais de desenvolvimento econômico e social e criar controles permanentes das situações de emprego e de formação com gestão pública e participação multipartite das esferas de governo, empresas privadas, sindicatos respectivos e organizações não-governamentais; (modificação)
	60. Regulamentar as cooperativas e associações de trabalho de jovens, incentivando sua organização como fonte geradora de trabalho e renda;		Regulamentar as cooperativas e associações de trabalho de jovens, incentivando sua organização como fonte geradora de trabalho e renda; (manutenção do item com opinião contrária da UGT)
	61. Garantir a geração de emprego e renda para os jovens da zona rural, tendo como perspectiva o desenvolvimento sustentável, que lhes garantam condições de permanência no campo;		Garantir a geração de emprego e renda para os jovens da zona rural, tendo como perspectiva o desenvolvimento sustentável, que lhes garantam condições de permanência no campo;

<p>62. Ampliar a alocação, em depósitos especiais remunerados nas instituições financeiras oficiais federais, do valor autorizado para a implementação do PROGER – Jovem Empreendedor para 15% da reserva mínima de liquidez do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), conforme dispõe a Resolução nº 339, de 10 de julho de 2003, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT), desburocratizando o acesso aos microcréditos para jovens, mediante projeto ou plano de negócios, de acordo com critérios que estimulem a permanência do jovem na escola e a fixação do jovem no seu local de origem;</p>		<p>Ampliar a alocação, em depósitos especiais remunerados nas instituições financeiras oficiais federais, do valor autorizado para a implementação do PROGER – Jovem Empreendedor para 15% da reserva mínima de liquidez do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), conforme dispõe a Resolução nº 339, de 10 de julho de 2003, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT), desburocratizando o acesso aos microcréditos para jovens, mediante projeto ou plano de negócios, de acordo com critérios que estimulem a permanência do jovem na escola e a fixação do jovem no seu local de origem;</p>
<p>63. Promover e ampliar o intercâmbio entre países interessados, priorizando o Mercosul, em capacitar jovens mediante convênios que possibilitem a formação profissional, bem como a geração de empregos e estágios para jovens brasileiros no exterior;</p>		<p>Promover e ampliar o intercâmbio entre países, priorizando o Mercosul, tenda em vista a capacitação dos jovens mediante convênios que possibilitem a formação profissional, bem como a geração de emprego e estágios; (modificação – pleno)</p>
<p>64. Estimular e promover as redes de economia solidária entre as diferentes juventudes, nas quais serão privilegiadas a participação coletiva, autogestão, democracia, igualitarismo, cooperação e intercooperação, auto-sustentação, promoção do desenvolvimento humano, responsabilidade social e preservação do equilíbrio dos ecossistemas;</p>		<p>Estimular e promover as redes de economia solidária entre as diferentes juventudes, nas quais serão privilegiadas a participação coletiva, a autogestão, a democracia, o igualitarismo, a cooperação e intercooperação, a auto-sustentação, a promoção do desenvolvimento humano, a responsabilidade social, o desenvolvimento sustentável e a preservação do equilíbrio dos ecossistemas; (modificação)</p>
<p>65. Incentivar a instituição de fóruns estaduais e municipais itinerantes para discutir, debater e propor discussão permanente sobre aprendizagem e formação profissional;</p>		<p>Incentivar a instituição de fóruns permanentes - nacional, regionais, estaduais e municipais - para debater e elaborar proposições relativas à aprendizagem, à formação profissional e às políticas de trabalho descente para a juventude; (modificação – pleno)</p>
<p>66. Intensificar a fiscalização do cumprimento da Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977 (Lei do Estágio), a fim de evitar o uso abusivo, pelas empresas, das contratações de estagiários;</p>		<p>Garantir o cumprimento da Lei do Estágio (11.788/08), a fim de evitar as práticas ilegais nas contratações de estagiários; (modificação – pleno)</p>
<p>67. Promover ações que visem à interiorização do turismo com base na economia solidária garantindo a participação juvenil e promovendo o turismo sustentável e reprimindo a prática do turismo sexual;</p>		<p>Promover ações que visem à interiorização do turismo com base na economia solidária garantindo a participação juvenil e promovendo o turismo sustentável e reprimindo a prática do turismo sexual;</p>
<p>68. Fomentar a formação e a consolidação de pólos de incubadoras de empresas de base tecnológica e de empresas-juniões, nas instituições de ensino superior e de educação profissional;</p>		<p>Fomentar a formação e a consolidação de empresas-juniões e de pólos de incubadoras de empresas de base tecnológica nas instituições de ensino superior e de educação profissional; (modificação)</p>
<p>69. Criar o selo “amigo jovem” para empresas que tenham em seus quadros jovens de 1º emprego, estagiários e aprendizes;</p>		<p>SUPRESSÃO</p>
<p>70. Fiscalizar o cumprimento da Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, que obriga os estabelecimentos de qualquer natureza a empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem número de aprendizes equivalente a 5%, no mínimo, e 15 %, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional, à exceção das microempresas e das empresas de pequeno porte;</p>		<p>Fiscalizar o cumprimento da Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, que obriga os estabelecimentos de qualquer natureza a empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem número de aprendizes equivalente a 5%, no mínimo, e 15 %, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional, à exceção das microempresas e das empresas de pequeno porte;</p>

	13C. Reduzir a jornada de trabalho de 44 para 40 horas semanais, sem redução de salários, conforme campanha nacional unificada promovida pelas centrais sindicais.		
	14C. Crédito para a juventude e construção de um marco legal que viabilize o cooperativismo, a economia solidária e o empreendedorismo da juventude do campo e da cidade, desburocratizando o acesso ao crédito, à formação e ao mercado consumidor.		
	15C. Ampliar os programas governamentais, voltados ao primeiro emprego, garantindo a co-gestão da sociedade civil e reformular as Leis do Estágio e do Aprendiz, visando garantir os direitos trabalhistas e convenções coletivas, para os jovens da cidade e do campo, respeitando as realidades regionais.		
Desenvolvimento tecnológico e comunicação			
	71. Democratizar a comunicação dando acesso aos jovens criando, apoiando e incentivando a instalação de rádios e tvs educativas, universitárias e comunitárias, com a revisão da legislação que regulamenta essas atividades, garantindo: a desburocratização do processo de autorização e homologação de outorgas; estabelecimento de prazo não superior a um ano para a publicação da portaria de autorização do Ministério das Comunicações para o funcionamento das rádios comunitárias; criação de canais abertos de tv comunitária; capacitação de profissionais para operação e produção de conteúdo. Apoiar a luta pela democratização dos meios de comunicação social por meio de conselhos públicos regionais, garantindo a qualidade de programação, o debate sobre as concessões públicas com a participação de entidades juvenis. Criar e fazer a manutenção dos atuais centros de produção audiovisual estimulando o acesso juvenil às mídias e às tecnologias digitais;		Estabelecer políticas públicas de acesso, a produção e difusão de comunicação para a juventude, mediante programas, projetos e ações de incentivo, aquisição de meios e equipamentos e formação para este segmento. Incluir a representação da juventude na formulação e/ou revisão do marco legal de comunicação no Brasil, garantindo o seu direito à participação; (modificação)
	72. Garantir a inclusão digital com a criação e manutenção permanente de laboratórios de informática, nas escolas públicas de ensino fundamental, médio, nas IES, e centros comunitários, utilizando a plataforma de software livres e hardware, com preferência à tecnologia nacional. Criar e manter portal no qual estejam disponíveis informações sobre o tema, inclusive com prestação de contas. Criar rede nacional de acesso, garantida a segurança da informação, para a integração digital dos jovens de todas as regiões do País;		Garantir a apropriação social das tecnologias da informação e da comunicação dentro da política para o ensino médio e profissionalizante, através da metodologia da educação pela comunicação e da disponibilização de laboratórios e equipamentos multimídia nas escolas e IES; (modificativa)
	73. Fomentar o desenvolvimento de cultura científica, empreendedora, crítica e popular nas escolas mediante a reformulação do ensino das ciências na educação básica, em especial com o dotamento de laboratórios específicos às ciências exatas e biológicas;		SUPRESSÃO

	74.Descontingenciar as verbas previstas no Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST, para a disseminação das diferentes técnicas de comunicação e tecnologias garantindo as políticas públicas da educação básica e superior;		SUPRESSÃO
	75.Reformular, atualizar e divulgar os portais sob responsabilidade do Poder Público que contem informações relacionadas com o conteúdo curricular das disciplinas do ensino básico e superior, que serve como referência de pesquisa para os jovens; criando link para conteúdos nacionais e um fórum para debates da juventude;		Reformular, atualizar e divulgar os portais sob responsabilidade do Poder Público que contem informações relacionadas com o conteúdo curricular das disciplinas do ensino básico e superior, que serve como referência de pesquisa para os jovens; criando link para conteúdos nacionais e um fórum para debates da juventude;
	76.Desenvolver marco regulatório que desburocratize a doação de computadores e equipamentos apreendidos e de propriedade de órgãos federais, bem como o aumento de incentivos fiscais às pessoas físicas e jurídicas que colaborem com os princípios do PNJ;		SUPRESSÃO
	77.Incluir no Comitê Gestor da Internet representante do Conselho Nacional da Juventude;		SUPRESSÃO
	78.Priorizar no orçamento das Instituições de Ensino Superior o investimento à pesquisa e extensão, regionalmente e incluir a informática como disciplina obrigatória da educação básica;		Priorizar no orçamento das instituições de ensino superior, ensino médio e profissionalizante o investimento em pesquisa e extensão na área das tecnologias da informação e da comunicação; (modificação)
	79.Fazer valer o cumprimento do Capítulo V, Título VIII da Constituição Federal que disciplina os princípios da produção e programação de rádio e tv;		Revisar e propor alterações no capítulo V da Constituição Federal, que trata sobre a comunicação social, sobretudo no diz respeito: à relação dos meios de comunicação com jovens; à desconcentração da propriedade e descentralização da produção; à regulamentação dos sistemas estatal, privado e público; ao financiamento da produção em comunicação; à regulamentação dos meios; aos desenhos institucionais participativos; (modificação)
	80.Exigir do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional a representação juvenil e seu posicionamento pela democratização da comunicação;		Estabelecer um marco legal para as políticas de comunicação no Brasil, tendo como princípio norteador a participação, expressa através de desenhos institucionais como conferências e conselhos, com representação plural, incluindo o segmento juvenil; reativar as funções do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, ampliando sua representação para atingir o segmento juvenil; (modificação)
	81.Incluir e ampliar a participação de jovens que cumpram ou cumpriram medidas sócioeducativas nos programas públicos de formação profissional.		SUPRESSÃO
			Promover a acessibilidade na comunicação, por meio de ajudas técnicas: intérpretes de língua de sinais brasileira (LIBRAS), material em braile, letras ampliadas, meio digital, closed caption, estenotipia computadorizada, audiodescrição, entre outras, em todos os espaços sociais, garantindo o acesso dos jovens com deficiência às tecnologias da informação e comunicação (adição - pleno) ;
			Revisão do marco regulatório relativo à produção e difusão de conteúdo midiático, cabendo todas as formas de discriminação e valorizando a diversidade, com o cumprimento das convenções e tratados internacionais (adição – pleno) ;

	16C. Ampliar as concessões para rádios comunitárias garantindo a democratização e a desburocratização da comunicação, com prazo máximo de 02 (dois) anos para legalização e criação de um órgão próprio de fiscalização.		
	17C. Ampliar oportunidades de capacitação e qualificação de professores e jovens para a produção de projetos de comunicação e de inclusão digital, com inclusão dos jovens da periferia e de suas respectivas comunidades escolares, visando à produção, exibição e distribuição por esses jovens. Esses espaços serão administrados pelos jovens e os produtos audiovisuais e outros (jornal) deverão ser exibidos nos principais canais de TV e na comunidade onde foi produzido.		
	18C. Pela manutenção do primeiro substitutivo do deputado Jorge Bittar ao PL 29/2007, garantindo no mínimo percentual de 10% para a produção independente em todos os canais.		
Bem-estar juvenil			
Promover a saúde integral do jovem			
	82. Garantir e incentivar a participação de um membro dos conselhos de juventude na estrutura dos conselhos municipal, estadual e nacional de saúde e na elaboração de políticas públicas na área de saúde;		Garantir e incentivar a participação de um membro dos conselhos de juventude na estrutura dos conselhos municipal, estadual e nacional de saúde e na elaboração de políticas públicas na área de saúde;
	83. Fortalecer programas específicos para atendimento de jovens nas unidades de saúde em horários compatíveis com o trabalho e a escola;		SUPRESSÃO
	84. Enfatizar o trabalho conjunto com a escola e com a família para a prevenção das DSTs/HIV/AIDS, violência em geral, da maioria dos agravos à saúde dos jovens e dos direitos sexuais e reprodutivos apoiando as campanhas comunitárias educativas;		Realizar uma campanha anual de promoção à saúde nas escolas regulares, especiais e nos serviços de saúde sobre os direitos sexuais e reprodutivos dos/as jovens, sobre a desmistificação da DST's/HIV/AIDS e sobre o uso de drogas (lícitas e ilícitas) por meio da distribuição de cartazes e folders, com apoio de divulgação eletrônica (sítio específico) e considerando a linguagem de sinais, áudio e braille; (fusão e modificação dos itens 84 e 91)
	85. Exigir a destinação e aplicação adequada de recursos para subsidiar ações de saúde voltadas à população jovem;		SUPRESSÃO

86. Ampliar programas de saúde sexual e reprodutiva que alertem sobre os riscos da gravidez precoce e do aborto, bem como orientem o planejamento familiar;		Ampliar para todas as unidades básicas de saúde e para as equipes de saúde da família, no prazo de cinco anos, as ações e serviços de atenção à saúde sexual e reprodutiva, que orientem sobre a prática do sexo seguro para prevenir a gravidez indesejada e o aborto, considerando como diretriz de implementação a inclusão dos jovens do sexo masculino, bem como adotem estratégias diferenciadas para ações educativas em planejamento reprodutivo e acesso aos métodos contraceptivos; (modificação)
87. Garantir a destinação de recursos para a Secretaria Nacional Anti-Drogas;		SUPRESSÃO
88. Promover atividades instrutivas preventivas, desportivas, culturais, sociais, religiosas para a comunidade jovem;		SUPRESSÃO
89. Enfatizar, no currículo dos profissionais de saúde e educação, a formação sobre sexualidade, uso de substâncias entorpecentes e drogas, especialmente do jovem, reforçando a estrutura emocional destes atores;		Enfatizar, no currículo dos profissionais de saúde e educação, a formação sobre direitos sexuais e reprodutivos e prevenção ao uso de álcool e outras drogas; (modificação - pleno)
90. Estimular os professores e profissionais de saúde a identificar a ingestão abusiva e a dependência do álcool, em vez de diagnosticarem apenas as doenças clínicas decorrentes, que são de ocorrência tardia;		Capacitar e estimular os educadores e profissionais de saúde para a adequada detecção do uso abusivo e a dependência de álcool e outras drogas; (modificação – pleno) .
91. Valorizar e fortalecer as parcerias com movimentos jovens, igrejas, associações, organizações não governamentais na abordagem das questões de sexualidade, violência, de gênero, direitos sexuais e reprodutivos e uso de substâncias entorpecentes e drogas lícitas e ilícitas entre os jovens;		SUPRESSÃO
92. Rever o conceito e a legislação sobre bebidas alcoólicas e inserir a cerveja nesta definição proibindo completamente a propaganda e garantindo maior rigidez na fiscalização e no consumo com apresentação de imagens reais sobre os efeitos colaterais do álcool;		SUPRESSÃO
93. Inserir, nos rótulos das bebidas alcoólicas, principalmente a cerveja, uma tarja de advertência alertando sobre os males do consumo excessivo de álcool;		Inserir, nos rótulos das bebidas alcoólicas, principalmente a cerveja, uma tarja de advertência alertando sobre os males do consumo excessivo de álcool;
94. Considerar a veiculação de campanhas educativas e de contrapropaganda a respeito do álcool como droga e como problema de saúde pública;		Considerar a veiculação de campanhas educativas e de contrapropaganda a respeito do álcool como droga e como problema de saúde pública;
95. Rever a legislação a respeito do usuário de substâncias entorpecentes, cigarros e de drogas;		SUPRESSÃO
96. Articular a sociedade civil, as instâncias de saúde, justiça e políticas juntamente com as organizações não governamentais da área no enfrentamento das questões sociais que fomentam o uso de substâncias psicoativas, garantindo o tratamento e assistência psico-social para recuperação do usuário;		Garantir a criação, expansão e fortalecimento de centros permanentes especializados em tratamento para dependentes químicos e pessoas vivendo com HIV/AIDS, voltados ao atendimento de crianças, adolescentes e jovens, de forma gratuita com qualidade, incluindo atividades lúdicas, sendo essas atividades orientadas por jovens qualificados e capacitados. (substituição pela 22C)

97. Estimular estratégias de profissionalização, de apoio à família e de inserção social dos usuários de drogas;		Garantir acolhimento, assistência e acompanhamento psicológico, familiar e social do jovem em conflito com a lei, usuário de substâncias psicoativas, incentivando a reinserção social, orientação vocacional e estratégias de profissionalização, visando ao desenvolvimento da auto-estima e da reintegração do jovem, de forma digna. (substituição pela 24C).
98. Adotar, em ambientes destinados ao público jovem especialmente no ambiente escolar, medidas mais efetivas contra o comércio de drogas lícitas e ilícitas como forma de coerção à violência e de proteção aos jovens;		Encaminhada para o Tema Jovens em restrição de liberdade.
99. Tornar mais rígida a restrição do uso de esteróides anabolizantes, permitindo-se o seu uso sob rigoroso controle médico, nos termos da legislação vigente;		Tornar mais rígida a restrição do uso de esteróides anabolizantes, permitindo-se o seu uso sob rigoroso controle médico, nos termos da legislação vigente;
100. Rever a legislação trabalhista que permite dispensa por justa causa do empregado por embriaguez habitual;		Encaminhada para o Tema Trabalho.
101. Aumentar a tributação sobre as drogas lícitas, revertendo a arrecadação para programas voltados à juventude no combate ao uso de todas as drogas;		Aumentar em 10% a tributação sobre as drogas lícitas, revertendo essa arrecadação para programas de redução de danos voltados à juventude; (modificação)
102. Implementar um serviço público de informação por telefone 0800 e pela Internet que possibilite aos jovens se informarem sobre saúde, sexualidade e dependência química com ampla divulgação desses números;		Implementar mais serviços públicos de informação por telefone 0800 e pela internet e divulgar os já existentes, possibilitando aos jovens se informarem sobre saúde, direitos sexuais e reprodutivos e dependência química com ampla divulgação desses números; (modificação – pleno)
103. Disponibilizar e orientar a população sobre os exames oferecidos pelo Sistema Único de Saúde à população jovem;		Disponibilizar e orientar a população sobre os exames oferecidos pelo Sistema Único de Saúde à população jovem;
104. Adotar medidas para que o jovem não seja exposto a substâncias e produtos tóxicos e situações insalubres que possam causar danos à sua saúde, a pequeno, médio e longo prazos;		SUPRESSÃO
105. Conscientizar o jovem sobre sua sexualidade;		SUPRESSÃO
106. Criar e efetivar programas que amparem os jovens, vítimas de abuso sexual e violência doméstica nos órgãos municipais, estaduais e federal;		Criar e efetivar programas que amparem os jovens, vítimas de abuso sexual e violência doméstica nos órgãos municipais, estaduais e federal;
107. Regulamentar a Emenda Constitucional nº 29, que assegura recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços de saúde;		SUPRESSÃO
108. Criar e divulgar programas de educação alimentar;		Criar e divulgar programas de educação alimentar;
109. Descriminalizar o aborto, através da legalização e regulamentação do atendimento pelo SUS;		SUPRESSÃO
110. Implementar programas públicos que beneficiem os jovens em conflito com a lei, e sua reintegração na comunidade por meio da participação assistida aos programas		Encaminhada para o Tema Jovens em restrição de liberdade.

	sociais;		
	111. Criação de um fundo de saúde para juventude que apóie programas e projetos na área de prevenção à substâncias psicoativas, exposição à violência, disponibilizando serviços clínicos psicológicos;		Garantir a efetivação dos direitos à saúde integral da população jovem, que contemple as suas necessidades e suas diversidades de etnia, de gênero, de orientação sexual e identidade de gênero, e dos diversos modelos de família, atendendo as populações vulneráveis, promovendo a educação em saúde, com destaque para as mulheres, juventude negra, LGBT, jovens com deficiência, moradores de comunidades populares, jovens em situação de rua, jovens cumprindo medidas sócioeducativas e jovens que vivem com HIV/AIDS; garantir e ampliar a participação da juventude e a sua diversidade nos processos de gestão participativa e nos espaços de formulação e controle social (conselhos e conferências), incluindo os específicos de saúde indígena nas políticas públicas de saúde. Garantir mais investimento na saúde pública (regulamentação da emenda constitucional nº 29), tendo em vista o fortalecimento do SUS e a ampliação do acesso dos jovens às temáticas prioritárias para a implementação de políticas públicas da saúde para a juventude destacando-se: a) drogas lícitas e ilícitas; b) sexualidade, direitos sexuais e direitos reprodutivos (gravidez na adolescência, diversidade sexual, planejamento familiar e reprodutivo, descriminalização do aborto, segurança alimentar, violência doméstica, abuso e exploração sexual); c) a inclusão da população jovem como prioridade no pacto pela vida (substituição pelo 19C) (modificação –pleno)
	19C. Garantir a efetivação dos direitos à saúde integral da população jovem, que contemple as suas necessidades e suas diversidades de etnia, de orientação sexual, de gênero e dos diversos modelos de família, atendendo as populações vulneráveis, promovendo a educação em saúde, com destaque para as mulheres, juventude negra, GLBTTT, jovens com deficiência, moradores de comunidades populares, jovens em situação de rua, jovens cumprindo medidas sócioeducativas e jovens que vivem com HIV/AIDS; garantir e ampliar a participação da juventude e a sua diversidade nos processos de gestão participativa e nos espaços de formulação e controle social (conselhos e conferências), incluindo os específicos de saúde indígena nas políticas públicas de saúde. Garantir mais investimento na saúde pública (regulamentação da emenda constitucional nº 29), tendo em vista o fortalecimento do SUS e a ampliação do acesso dos jovens às temáticas prioritárias para a implementação de políticas públicas da saúde para a juventude destacando-se: a) drogas lícitas e ilícitas; b) sexualidade, direitos sexuais e direitos reprodutivos (gravidez na adolescência, planejamento familiar e reprodutivo, descriminalização do aborto, segurança alimentar, violência doméstica, abuso e exploração sexual). c) a inclusão da população jovem como prioridade no pacto pela vida.		Substituiu o item 111
	20C. Ampliação e/ou implementação de projetos e programas, a exemplo do projeto Saúde e Prevenção nas Escolas – SPE, que desenvolvam metodologias educativas e		

	<p>participativas sobre sexualidade, gênero, gravidez na adolescência, diversidade sexual, prevenção das DST/AIDS, promoção da saúde de jovens vivendo ou não com HIV/AIDS, direitos sexuais, direitos reprodutivos, vulnerabilidades e demais temas relativos à saúde e aos direitos humanos, garantindo a disponibilização gratuita de insumos de prevenção, bem como a efetiva formação e participação de profissionais de saúde, de educação e de jovens multiplicadores em zonas urbanas, rurais, indígenas, quilombolas e utilizando espaços como escolas, PSF, UBS, comunidades, unidades e projetos de medidas socioeducativas, bem como de mais espaços e instituições que trabalham com adolescentes e jovens, respeitando as escolhas individuais e as especificidades locais.</p>		
	<p>21C. Instituir ações de planejamento familiar e reprodutivo que contemplem os diferentes modelos de família e garantam autonomia de jovens de ambos os sexos e diferentes orientações sexuais à preservação da vida das mulheres e de seus filhos e filhas, intensificando as ações preventivas, realizando disponibilização de preservativos e garantindo o acesso facilitado, sem burocracia, aos métodos contraceptivos, incluindo a anticoncepção de emergência, e acesso a materiais educativos, incluindo a criação e circulação de programas televisivos e campanhas direcionadas aos jovens, atendendo a todas as suas especificidades, para orientação e acesso à informação sobre DSTs, HIV/AIDS, de forma continuada e não pontual, construídas com e para jovens.</p>		
	<p>22C. Garantir a criação, expansão e fortalecimento de centros permanentes especializados em tratamento para dependentes químicos e pessoas vivendo com HIV/AIDS, voltados ao atendimento de crianças, adolescentes e jovens, de forma gratuita com qualidade, incluindo atividades lúdicas, sendo essas atividades orientadas por jovens qualificados e capacitados.</p>		<p>Substituiu o item 96</p>
	<p>23C. Garantir acolhimento, assistência e acompanhamento psicológico, familiar e social do jovem em conflito com a lei, usuário de substâncias psicoativas, incentivando a reinserção social e orientação vocacional, visando ao desenvolvimento da auto-estima e da reintegração do jovem, de forma digna</p>		<p>Substituiu o item 97</p>
<p>Incentivar o Esporte e Oportunizar o Lazer</p>			
	<p>112. Garantir a participação juvenil na elaboração e implementação das políticas públicas na área de esporte e lazer através de conselhos estaduais e municipais paritários e deliberativos, compostos por associações de bairros, organizações estudantis, poderes públicos e outras organizações de juventude;</p>		<p>Garantir a participação juvenil na elaboração e implementação das políticas públicas na área de esporte e lazer através de conselhos estaduais e municipais paritários e deliberativos, compostos por associações de bairros, organizações estudantis, poderes públicos e outras organizações de juventude;</p>
	<p>113. Garantir percentual de recursos gerados pelas leis de incentivo ao esporte para políticas públicas na área do esporte e lazer planejados, implementados e monitorados</p>		<p>Ampliar o limite de recursos gerados pela Lei de incentivo ao Esporte garantindo políticas públicas na área de esporte e lazer para a juventude; (modificação – pleno)</p>

	pelos conselhos municipais, estaduais e federais da juventude;		
	114. Garantir a construção, manutenção e o acesso aos equipamentos públicos de esporte e lazer para programas coordenados por profissionais da área de esporte, lazer e recreação, destinados a interação entre escola e sociedade;		Garantir a construção, manutenção e o acesso aos equipamentos públicos de esporte e lazer, em todas as escolas da rede pública, fomentando a interação entre escola e sociedade; (modificação)
	115. Incentivar a criação de infra-estrutura esportiva para os povos indígenas e afrobrasileiros, quilombolas, respeitando sua cultura;		Incentivar a criação de políticas de atendimento e de infra-estrutura esportiva para os povos indígenas e afro-brasileiros, quilombolas, respeitando sua cultura; (modificação)
	116. Garantir a formação de jovens como monitores de esporte e lazer, nas diversas modalidades, a fim de se tornarem multiplicadores nas comunidades e escolas;		Garantir a formação de jovens como monitores de esporte e lazer, nas diversas modalidades, a fim de se tornarem multiplicadores nas comunidades e escolas;
	117. Incentivar o esporte na área rural, incluindo a construção de quadras poliesportivas cobertas e fornecer equipamento e material esportivo, respeitando a participação de cada comunidade;		Incentivar o esporte na área rural, incluindo a construção de quadras poliesportivas cobertas e fornecer equipamento e material esportivo, respeitando a participação de cada comunidade;
	118. Criar mecanismos que visem garantir a participação de atletas, que não contam com patrocínio em campeonatos e eventos da área, uma vez que o esporte pode ser fator de desenvolvimento e geração de emprego e renda, além de ser fundamental na afirmação de identidade nacional, fator de unidade em nossa diversidade cultural;		Criar mecanismos que assegurem a formação e a participação de atletas, que não contam com patrocínio em campeonatos e eventos da área, uma vez que o esporte pode ser fator de desenvolvimento e geração de emprego e renda, além de ser fundamental na afirmação de identidade nacional, fator de unidade em nossa diversidade cultural; (modificação)
	119. Incentivar a prática do esporte para deficientes físicos;		Incentivar a prática do esporte e a realização de eventos paraolímpicos nacionais, visando o pleno desenvolvimento e difusão do esporte para jovens com deficiência no país; (modificação)
	120. Incentivar a prática do esporte feminino em geral;		Incentivar a maior participação das mulheres em atividades esportivas; (modificação)
	121. Capacitar os atuais profissionais da área do esporte e lazer em questões específicas de juventude, como etnia, diversidade sem preconceito, etc.;		Capacitar os atuais profissionais da área do esporte e lazer em questões específicas de juventude; (modificação)
	122. Ampliar o Programa Segundo Tempo do Ministério dos Esportes;		Ampliar o Programa Segundo Tempo do Ministério do Esporte; (modificação)
	123. Fortalecer o Conselho de Juventude para que possa fiscalizar a área do esporte e do lazer;		SUPRESSÃO
	124. Capacitar a comunidade na área esportiva;		Capacitar agentes da comunidade na área esportiva; (modificação)
	125. Garantir espaços sistemáticos de discussão acerca das problemáticas do setor, priorizando o esporte e o lazer enquanto direito social;		Garantir espaços sistemáticos de discussão acerca das problemáticas do setor, priorizando o esporte e o lazer enquanto direito social;
	126. Reformular os Jogos da Juventude visando a inclusão e participação dos alunos das escolas públicas;		Recuperar o caráter participativo de jogos nacionais estudantis visando a inclusão e participação dos alunos das escolas públicas; (modificação)
	127. Desenvolver uma política nacional de esporte e lazer que trabalhe a promoção da auto-estima e a identidade cultural das comunidades rurais;		Desenvolver uma política nacional de esporte e lazer que trabalhe a promoção da identidade cultural das comunidades rurais; (modificação)

	128. Obrigar o acompanhamento médico na prática de esporte nas escolas;		SUPRESSÃO
	129. Implementar o programa Bolsa-Atleta com recursos específicos nos três entes da Federação: União, Estados e Municípios, para garantir apoio aos atletas de destaque e incentivar as competições nacionais, estaduais e municipais;		Implementar o programa Bolsa-Atleta com recursos específicos nos três entes da federação: União, Estado e Município, para garantir apoio aos atletas de destaque e incentivar as competições nacionais, estaduais e municipais;
			Estimular a prática de esportes com times mistos (adição – pleno)
	24C. Criação de centros públicos e gratuitos de tempo livre e lazer, a partir da construção ou reutilização de espaços públicos, seguindo critérios de descentralização dos municípios pólos, dotados de infra-estrutura de esporte, lazer, cultura e acesso aos meios tecnológicos, de forma inclusiva, garantindo o desenvolvimento local, tanto nos centros urbanos e rurais, como nas regiões de vulnerabilidade.		
	25C. Garantir 1% do orçamento nacional para o esporte e lazer		
	26C. Democratizar e ampliar a construção e organização do tempo livre da juventude e sua comunidade, como política de Estado, fortalecendo:a) as políticas públicas para e pelo tempo livre em escolas públicas, universidades, centros públicos, espaços comunitários;b) a gestão compartilhada entre poder público e sociedade civil organizada ec) a rede de pesquisa diagnóstica e avaliativa de espaços públicos e acessibilidade, que seja capaz de gerar indicadores que orientem as ações dos gestores.		
	27C. Ampliar e qualificar os programas e projetos de esporte, em todas as esferas públicas, enquanto políticas de Estado, tais como os programas Esporte e Lazer da Cidade, Bolsa Atleta e Segundo Tempo, com núcleos nas escolas, universidades e comunidades, democratizando o acesso ao esporte e ao lazer a jovens, articulados com outros programas existentes.		
	28C. Criação de centros públicos e gratuitos de juventude, a partir da construção ou reutilização de espaços públicos, priorizando a descentralização dos municípios pólos, dotados de infra-estrutura de esporte (praças da juventude, quadras poliesportivas, clubes aquáticos), lazer, cultura (locais para apresentação, sala de cinema e biblioteca) e acesso aos meios tecnológicos, respeitando a realidade local.		
	29C. Vinculação de, no mínimo, 1% do orçamento para o esporte, na União, nos estados e municípios.		
Preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado (Participação e formação dos jovens para sustentabilidade sócio-ambiental)			
	130. Promover o reaproveitamento das águas e a reciclagem do lixo gerando emprego e renda para os jovens, visando o consumo consciente, juntamente com uma campanha do		Promover o reaproveitamento das águas envolvendo os jovens nos processos de gestão dos recursos hídricos em âmbito nacional e local, bem como a reciclagem do lixo

	uso sustentável dos recursos naturais;		gerando emprego verdes e renda para os jovens, visando o consumo consciente, juntamente com uma campanha do uso sustentável dos recursos naturais; (modificação)
	131. Estimular a geração de projetos e implementação da Agenda XXI Jovem considerando o jovem como ator estratégico;		Criar uma política nacional de juventude e meio ambiente que inclua o “Programa Nacional de Juventude e Meio Ambiente”, institucionalizado em PPA (Plano Plurianual), com a participação dos jovens nos processos de construção, execução, avaliação e decisão, fortalecendo processos dos movimentos juvenis, como Agenda 21 da juventude, coletivos jovens, comissão de meio ambiente e qualidade de vida nas escolas (COM-VIDAs), bem como a participação na Conferências Nacionais de Meio Ambiente (versão Adulto e Infante-Juvenil); (modificação - pleno)
	132. Proporcionar aos jovens, educação ambiental, trabalhando a teoria com ênfase na prática, respeitando as diversidades de cada ambiente;		Proporcionar aos jovens uma educação ambiental transversal, crítica e emancipatória com recursos assegurados pelo Estado e não apenas oriundos de projetos de compensação ambiental, voltada para o enfrentamento da grave crise ambiental planetária, com a construção de sociedades sustentáveis. (modificação - pleno)
	133. Ampliar o investimento nos projetos de agroecologia e agricultura familiar para a juventude;		Ampliar o investimento em projetos de tecnologias sócio-ambientais, como a agroecologia e agricultura familiar (PAAs), com a presença e a participação de jovens na formulação, implementação e avaliação e garantindo o acesso diferenciado e recursos proporcionais ao número de jovens beneficiários destes projetos. (modificação)
	134. Ampliar e manter espaços na mídia direcionados à educação ambiental de/para e com as juventudes e implementar uma campanha de esclarecimento com a juventude sobre os malefícios dos transgênicos e suas conseqüências para a segurança alimentar, nutricional e a biodiversidade;		Ampliar e manter espaços na mídia direcionados à educação ambiental de/para e com as juventudes e implementar campanhas e espaços de formação continuada com a juventude, sobre temas atuais da agenda política socioambiental, como: os transgênicos e suas conseqüências para a segurança alimentar, nutricional e a biodiversidade; o Código Florestal e reservas legais; preservação dos biomas brasileiros; e reforma agrária. (modificação)
	135. Incentivar, realizar e implementar o desenvolvimento de pesquisas na área de energias alternativas, tais como: eólica, solar, maré, motriz e biomassa;		Incentivar e expandir o desenvolvimento de pesquisas, por meio de bolsas e outras ações, nas áreas de energias alternativas, educação ambiental, materiais e processos sustentáveis, resíduos sólidos, bioconstrução e ecodesign; (modificação)
	136. Promover o turismo ecologicamente sustentável como combate ao turismo sexual, predatório, mercantil e, também, como combate ao trabalho escravo;		Promover o turismo ecologicamente sustentável como combate ao turismo sexual, predatório, mercantil e, também, como combate ao trabalho escravo;
	137. Criar um programa específico no Fundo Nacional de Meio Ambiente para apoio aos projetos ambientalistas propostos por organizações de juventude;		Criar um programa específico no Fundo Nacional de Meio Ambiente para apoio aos projetos sócio-ambientais propostos por organizações de juventude; (modificação)
	138. Expandir a criação e a inclusão de conselhos coletivos jovens de meio ambiente nos Estados e Municípios;		SUPRESSÃO
	139. Garantir a inclusão do Bioma, do Cerrado e da Caatinga como patrimônios nacionais.		Reconhecer o Cerrado e a Caatinga como patrimônio nacional, bem como fomentar ações de formação e de participação dos jovens para a preservação e nas relações

			sustentáveis. (modificação - pleno)
			Garantir a implementação do plano nacional de mudanças climáticas com a participação da juventude na sua execução, avaliação e monitoramento. (adição)
	30C. Criar uma política nacional de juventude e meio ambiente que inclua o “Programa Nacional de Juventude e Meio Ambiente”, institucionalizado em PPA (Plano Plurianual), com a participação dos jovens nos processos de construção, execução, avaliação e decisão, bem como da Agenda 21 da Juventude, que fortaleça os movimentos juvenis no enfrentamento da grave crise ambiental, global e planetária, com a construção de sociedades sustentáveis.		Substituiu o item 131
	31C. Qualificar a juventude nas áreas ambientais, utilizando recursos como do FAT (Fundo de Amparo ao Trabalhador), entre outros, para atuarem em projetos de educação ambiental, unidades de conservação, ecoturismo e recuperação das áreas degradadas, dentre outras.		
	32C. Criação e ampliação de assentos para juventude, assegurados com direito a voto em todos os conselhos, comitês e órgãos de fiscalização, deliberação e gestão nas áreas socioambiental e de desenvolvimento, nas esferas municipais, estaduais e federal.		
Estímulo à produção cultural e acesso aos bens da cultura			
	140. Valorizar, fortalecer e respeitar as mais diversas manifestações culturais;		Valorizar, fortalecer e respeitar a diversidade cultural brasileira conforme estabelece a convenção da UNESCO sobre a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais; (modificação)
	141. Democratizar o acesso aos bens culturais, assegurando oportunidades reais de fruição cultural à juventude, através da promoção de políticas amplas, desburocratizadas e descentralizadas de difusão, produção e fomento cultural;		Democratizar o acesso aos bens culturais, assegurando oportunidades reais de fruição cultural à juventude, através da promoção de políticas amplas, desburocratizadas e descentralizadas de difusão, produção e fomento cultural;
	142. Implementar e potencializar políticas culturais permanentes nas escolas públicas, criando condições materiais e profissionais para o desenvolvimento de atividades artístico-culturais no espaço escolar, como, por exemplo, oficinas regulares de arte, inclusive nos finais de semana;		Garantir o ensino de disciplinas relacionadas à arte e à cultura nas escolas de educação básica como está previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e no Plano Nacional de Educação. Implementar e potencializar atividades artístico-culturais no espaço escolar como, por exemplo, oficinas regulares de arte, inclusive nos finais de semana; (fusão do item 142 e 143 3 modificação)
	143. Garantir o ensino de disciplinas relacionados à arte e à cultura nas escolas de educação básica como está previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e no Plano Nacional de Educação;		SUPRESSÃO
	144. Criar centros públicos de formação e capacitação na área de cultura, de modo a gerar		Criar centros públicos de formação e capacitação na área de cultura, de modo a gerar

	oportunidades de profissionalização, trabalho e renda para o público juvenil;		oportunidades de profissionalização, trabalho e renda para o público juvenil;
	145. Garantir a participação juvenil na elaboração das políticas culturais, por meio da instituição de conselhos deliberativos de cultura, assegurando a representação de organizações e coletivos juvenis nessas instâncias;		Garantir a participação juvenil na elaboração, implementação e avaliação das políticas culturais assegurando a representação de organizações e coletivos juvenis nos conselhos de cultura; (modificação - pleno)
	146. Criar espaços públicos de convergência cultural e artística, principalmente nas periferias urbanas, em áreas rurais e no interior, com infra-estrutura ampla e adequada para a realização de eventos diversos, tais como apresentações teatrais, oficinas, palestras, shows, mostras literárias, de vídeo e artesanato, entre outros;		Implantar equipamentos culturais (bibliotecas públicas, cinemas, teatros e casas de cultura) e criar espaços públicos de convergência cultural e artística, principalmente nas periferias urbanas, em áreas rurais e no interior, com infra-estrutura ampla e adequada com programação permanente que contemple a fruição, a produção e o aprendizado de arte e cultura, tais como apresentações teatrais, oficinas, palestras, shows, mostras literárias, de vídeo, cinema e artesanato, entre outros; (modificação)
	147. Realizar programas de produção e intercâmbio cultural nacional (entre cidades, estados e regiões) e internacional que favoreçam trocas de experiências, saberes e produtos culturais, como, por exemplo, festivais e mostras diversificadas;		Realizar programas de difusão e intercâmbio cultural nacional (entre cidades, estados e regiões) e internacional que favoreçam trocas de experiências, saberes e produtos culturais, como, por exemplo, festivais e mostras diversificadas; (modificação)
	148. Criar um fundo nacional de juventude, garantindo uma parcela dos recursos para as políticas culturais;		SUPRESSÃO
	149. Garantir recursos financeiros, dos orçamentos federais, estaduais e municipais, para o fomento de projetos culturais destinados a jovens e/ou propostos por jovens, respeitando o princípio da publicidade e facilitando os mecanismos formais de acesso aos recursos e infra-estrutura públicos com o estabelecimento de critérios de prioridades na aplicação destes recursos;		Garantir que parcela dos recursos públicos de fomento à cultura sejam destinados aos projetos culturais de iniciativa juvenil, preferencialmente por meio de seleção pública e facilitando os mecanismos formais de acesso, observando-se os vários segmentos da juventude; (modificação-pleno)
	150. Garantir a concessão de meia-entrada em eventos de natureza artístico-cultural, de entretenimento e lazer, em todo o território nacional, para os jovens estudantes entre quinze e vinte e nove anos, nos termos das legislações vigentes;		Garantir a concessão de meia-entrada em eventos de natureza artístico-cultural, de entretenimento e lazer, em todo o território nacional, para os jovens estudantes; (modificação)
	151. Criar um prêmio nos moldes do “Prêmio Jovem Cientista” para artistas jovens;		Criar um prêmio nos moldes do “Prêmio Jovem Cientista” para artistas jovens;
	152. Recomendar que 3% do Produto Interno Bruto seja destinado à cultura, e que haja previsão orçamentária da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal nos termos propostos pelo Plano Nacional de Cultura;		Recomendar que 2% do orçamento federal e 1,5% dos orçamentos estaduais sejam destinados à cultura; (modificação)
			Garantir a preferência aos grupos culturais locais nos eventos promovidos pelo poder público; (adição)
	33C. Criação, em todos os municípios, de espaços culturais públicos, descentralizados, com gestão compartilhada e financiamento direto do Estado, que atendam às especificidades dos jovens e que tenham programação permanente e de qualidade. Os espaços, sejam eles construções novas, desapropriações de imóveis desocupados ou organizações da sociedade civil já estabelecidas, devem ter condições de abrigar as mais diversas manifestações artísticas e culturais, possibilitando o aprendizado, a fruição e a		

	apresentação da produção cultural da juventude. Reconhecer e incentivar o Hip Hop como manifestação cultural e artística.		
	34C. Estabelecimento de políticas públicas culturais permanentes direcionadas à juventude, tendo ética, estética e economia como pilares, em gestão compartilhada com a sociedade civil, a exemplo dos Pontos de Cultura, que possibilitem o acesso a recursos de maneira desburocratizada, levando em consideração a diversidade cultural de cada região e o diálogo intergeracional. Criação de um mecanismo específico de apoio e incentivo financeiro aos jovens (bolsas) para formação e capacitação como artistas, animadores e agentes culturais multiplicadores.		
	35C. Estabelecimento de cotas de exibição e programação de 50% para a produção cultural brasileira, sendo 15% produção independente e 20% produção regional, em todos os meios de comunicação (TV aberta e paga, rádios e cinemas). Valorização dos artistas locais, garantindo a preferência nas apresentações e prioridade no pagamento. Entender os cineclubes como espaços privilegiados de democratização do audiovisual.		
Vida Segura (inclusão de sub tema)			
			Desenvolver ações de desarmamento e redução do uso de armas de fogo entre jovens. (obs.:inclusão pautada nos textos temáticos do Plano Nacional de Juventude)
			Conscientizar os jovens sobre o direito à segurança pública, sua estrutura e conceito, assim como informa-lo sobre os mecanismos de acesso à justiça , estimulando a denuncia das diferentes manifestações de violência geradas por questões de etnia, raça, gênero, conflitos inter-pessoas e familiares, entre outras. (obs.:inclusão pautada nos textos temáticos do Plano Nacional de Juventude)
			Implementar formação técnica e contínua de policiais para a melhoria na relação e formas de atuação com os jovens negros, LGBT, com deficiência entre outros. (obs.:inclusão pautada nos textos temáticos do Plano Nacional de Juventude)
			Promover a prevenção da violência como uma especificidade nas políticas setoriais, articulando os níveis municipal, estadual e federal. (obs.:inclusão pautada nos textos temáticos do Plano Nacional de Juventude)
			Criar um órgão específico para monitorar a formação de policiais em direitos LGBT e fortalecer o combate a homofobia dentro dos órgãos de segurança pública. (adição – pleno)
	36C. Contra a redução da maioria penal, pela aplicação efetiva do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.		

	37C. Assegurar, no âmbito das políticas públicas de segurança, prioridade às ações de prevenção, promoção da cidadania e controle social, reforçando a prática do policiamento comunitário, priorizando áreas com altas taxas de violência, promovendo a melhoria da infra-estrutura local, adequadas condições de trabalho policial, remuneração digna e a formação nas áreas de direitos humanos e mediação de conflitos, conforme as diretrizes apontadas pelo PRONASCI.		
	38C. Reconhecer a extensão fronteiriça do Brasil, propondo maior controle no que se refere à entrada de drogas, armas e outros produtos ilegais, garantindo aos profissionais de segurança a capacitação e equipamentos adequados para o controle das fronteiras.		
Participação e organização juvenil			
Formação da cidadania			
	153. Garantir a participação juvenil na elaboração e acompanhamento das políticas públicas em nível municipal, estadual e nacional, promovendo seminários, fóruns e debates contemplando a diversidade juvenil;		Garantir a participação juvenil na elaboração, acompanhamento e controle social das políticas públicas em nível municipal, estadual e nacional, promovendo seminários, fóruns e debates contemplando a diversidade juvenil (modificação)
	154. Disponibilizar espaços gratuitos nos meios de comunicação abertos e fechados (TVs, rádios, jornais, Internet, etc) e aproveitar os já existentes, para divulgar as políticas públicas e os direitos dos jovens, onde poderão expressar as suas idéias. As organizações, associações, instituições e organismos da sociedade civil, sob a responsabilidade dos órgãos públicos de juventude também constituirão espaço de discussão dos interesses dos jovens;		Disponibilizar espaços gratuitos nos meios de comunicação abertos e fechados (TVs, rádios, jornais, Internet, etc) e aproveitar os já existentes, para divulgar as políticas públicas e os direitos dos jovens, onde poderão expressar as suas idéias (modificação)
	155. É dever do Poder Público estimular em qualquer área de atuação a participação ativa dos jovens em benefício próprio, de suas comunidades, cidades e regiões do País obrigando as instituições de ensino a incluir nas suas propostas pedagógicas noções de ética, cidadania com ênfase na legislação brasileira, formação para o cooperativismo e empreendedorismo e instituir a semana da cidadania;		O Poder Público deverá estimular em qualquer área de atuação a participação ativa dos jovens em benefício próprio, de suas comunidades, cidades e regiões do País recomendando as instituições de ensino a incluir nas suas propostas pedagógicas noções de ética, cidadania com ênfase na legislação brasileira (modificação)
	156. Assegurar o respeito a livre manifestação de crença e culto religioso e, na escola garantir que na disciplina de ensino religioso sejam abordados os princípios de todas as		SUPRESSÃO

	religiões;		
	157. Criar políticas educacionais de acesso e permanência no ensino, em todos os níveis (incluindo pesquisa e extensão), garantindo um ensino público gratuito e de qualidade, respeitando a pluralidade e assegurando a inserção do jovem na vida social;		Encaminhada para o Tema Trabalho.
	158. Valorizar e construir uma cultura de paz em toda a sociedade de forma a superar qualquer preconceito e/ou discriminação, educando a sociedade como um todo;		Valorizar e construir uma cultura de paz em toda a sociedade de forma a superar qualquer preconceito e/ou discriminação, educando a sociedade como um todo
	159. Promover e garantir a participação efetiva do jovem nos espaços de discussão e deliberações comunitárias e públicas (PPA, LDO, LOAS, Orçamento Participativo, Plano Diretor, etc.);		Promover e garantir a participação efetiva do jovem nos espaços de discussão e deliberações comunitárias e públicas (PPA, LDO, LOAS, Plano Diretor, etc.) (modificação)
	160. Privilegiar programas que entendam e atendam o jovem como membro de um grupo social básico (família) e não como indivíduo isolado, provocando o diálogo jovem-família e a reflexão, respeitando as diferentes configurações de relacionamento e estrutura familiar;		SUPRESSÃO
	161. Garantir a criação de Conselhos de Juventude Municipais e Estaduais, como órgãos deliberativos, cujos membros serão eleitos em fóruns específicos de juventude. Os conselhos terão fundo próprio, composto de dotação orçamentária e doações privadas seja física ou jurídica, abatidas no Imposto de renda;		Garantir a criação de Conselhos de Juventude Municipais e Estaduais cujos membros serão eleitos em fóruns específicos de juventude, respeitando a diversidade juvenil (modificação)
	162. O Poder Público e os Conselhos de Juventude promoverão a formação continuada dos membros que atuam nos conselhos de juventude, em todo o Brasil, para conscientizá-los da importância do respeito a todos os segmentos de juventude;		O Poder Público e os Conselhos de Juventude promoverão a formação continuada dos membros que atuam nos conselhos de juventude, em todo o Brasil, para conscientizá-los da importância do respeito a todos os segmentos de juventude
	163. As instituições de ensino de educação básica e superior deverão exercer seu papel de produção do saber e de centros de referência da juventude, tornando-se um espaço voltado para a formação, preparação e inserção da juventude;		As instituições de ensino de educação básica e superior deverão exercer seu papel de produção do saber e de centros de referência da juventude, tornando-se um espaço voltado para a formação, preparação e inserção da juventude
	39C. Criar o Sistema Nacional de Juventude, composto por órgãos de juventude (secretarias, coordenadorias e outros) nas três esferas do governo, com dotação orçamentária específica; conselhos de juventude eleitos democraticamente, com caráter deliberativo, com a garantia de recursos financeiros, físicos e humanos; fundos nacional, estaduais e municipais de juventude, com acompanhamento e controle social, ficando condicionado o repasse de verbas federais de programas e projetos de juventude à adesão dos estados e municípios a esse Sistema.		
	40C. Garantir uma ampla reforma política que, além do financiamento público de campanha, assegure a participação massiva da juventude nos partidos políticos, com garantia de cota mínima de 15% para jovens de 18 a 29 anos nas coligações, com respeito ao recorte étnico-racial e garantindo a paridade de gênero; mudança na faixa etária da elegibilidade, garantindo idade mínima de 18 anos para vereador, prefeito, deputados estaduais, distritais e federais, e 27 anos para senador, governador e		

	presidente da República.		
	41C. Incentivar e implementar nas escolas e universidades mecanismos e disciplinas (discutidas com o CONJUVE e o MEC) relacionadas à participação política, que estimulem o debate e a troca de informações sobre temas referentes ao governo, movimentos sociais, história, conjuntura política e econômica, cidadania e políticas públicas, exercitando e desenvolvendo assim o senso crítico, sobretudo, sobre a realidade local.		
	42C. Fim da obrigatoriedade do serviço militar e criação de programas alternativos de serviços sociais não-obrigatórios.		
Protagonismo e organização juvenil			
	164. Garantir, estimular e propiciar a formação dos jovens nos mais diversos espaços de discussão, deliberação, monitoramento e a avaliação de políticas públicas, principalmente no que concerne à juventude.		Garantir, estimular e propiciar a formação dos jovens nos mais diversos espaços de discussão, deliberação, monitoramento e a avaliação de políticas públicas, principalmente no que concerne à juventude.
	- Conscientizar a juventude através da informação sobre políticas públicas de juventude – PPJ (a escola como fonte de formação de protagonistas juvenis).		- Conscientizar a juventude através da informação sobre políticas públicas de juventude – PPJ.
	- Diagnosticar e fiscalizar esses espaços para torná-los efetivos.		SUPRESSÃO – pleno
	- Agregar jovens aos espaços através da linguagem simples, específica do local.		SUPRESSÃO
	- Fomentar e garantir que os estudantes participem de todo o processo da gestão educacional (desde a elaboração do plano de ensino à execução).		SUPRESSÃO
	- Escolher os dirigentes educacionais, conforme rege a LDB, incluindo o voto direto e paritário e quando houver dúvida realizar concurso público.		SUPRESSÃO
	165. Abrir a escola nos finais de semana para que a comunidade possa usufruir do espaço para a realização de atividades.		Abrir a escola nos finais de semana, férias e no período noturno (aquelas que não tem funcionamento neste período) para que a comunidade possa usufruir do espaço para a realização de atividades.(modificação)
	- Potencializar as habilidades juvenis nas escolas em que haja subsídios para tal.		- Potencializar as habilidades juvenis nas escolas.
	- Contextualizar a metodologia, respeitando as especificidades regionais.		SUPRESSÃO
	- Garantir que os centros de juventude tenham uma gestão colegiada com a comunidade, garantindo a participação do jovem.		Garantir que a escola tenha uma gestão colegiada com a comunidade, garantindo a participação do jovem.

- Definir a competência, comum ou privada, para a implantação dos centros de referência.		SUPRESSÃO
166. Garantir que a Conferência Nacional de Juventude ocorra, periodicamente, nas três esferas da Federação e que esteja prevista no orçamento.		Garantir que a Conferência Nacional de Juventude ocorra, periodicamente, nas três esferas da Federação e que esteja prevista no orçamento das três esferas. (modificação – pleno)
- Garantir no orçamento rubrica específica para o Conselho de Juventude e que este integre as políticas do Estado.		SUPRESSÃO
- Garantir a criação dos Conselhos de Juventude nas três esferas do Poder Executivo.		SUPRESSÃO
- Garantir que a União proponha legislação específica para a criação de órgãos executivos para a juventude nas três esferas governamentais.		SUPRESSÃO
- Garantir que a Ouvidoria seja um elo entre o governo e a juventude.		SUPRESSÃO
167. Assegurar a implantação e funcionamento de entidades estudantis através do Conselho de Juventude e da Ouvidoria da Juventude.		Garantir que a direção das instituições de ensino facilitem a criação de entidades de representação estudantil e demais organizações juvenis, bem como disponibilizar o espaço para sua sede.
- Sensibilizar a direção das instituições de ensino a facilitar a criação de entidades de representação estudantil, bem como disponibilizar o espaço para sua sede.		SUPRESSÃO
- Disponibilizar recursos financeiros para a efetivação das agremiações estudantis e outras organizações de estudantes.		SUPRESSÃO
168. Revogar a Medida Provisória 2.208, de 17 de agosto de 2001, que dispõe sobre a comprovação da qualidade de estudante e de menor de dezoito anos nas situações que especifica.		Revogar a Medida Provisória 2.208, de 17 de agosto de 2001, que dispõe sobre a comprovação da qualidade de estudante e de menor de dezoito anos nas situações que especifica.
- Unificar as organizações para coibir a emissão indiscriminada da carteira estudantil unificada pela UNE e UBES.		- Emissão unificada da carteira estudantil pelas entidades estudantis nacionais - UNE, UBES e ANPG – de forma a garantir a abrangência nacional do documento, coibir a emissão indiscriminada de carteiras e regular o direito á meia-entrada. (modificação – pleno)
- Garantir que as carteiras estudantis sejam emitidas pelas secretarias de educação no ato da matrícula.		SUPRESSÃO
- Respeitar as especificidades regionais.		SUPRESSÃO
- Fiscalização das “entidades-empresas” pelo Ministério Público.		SUPRESSÃO
- A carteira estudantil deve ter abrangência nacional.		SUPRESSÃO – pleno
- A carteira estudantil permitirá descontos na aquisição de livros.		SUPRESSÃO

169. Ampliar os Centros de Cultura, não se restringindo a uma única entidade.		Encaminhada para o Tema Cultura
- Criar Centros de Cultura nas comunidades as quais deverão geri-los.		Encaminhada para o Tema Cultura
- Garantir previsão orçamentária para o financiamento dos projetos.		Encaminhada para o Tema Cultura
- Ampliar e divulgar o Fundo de Cultura.		Encaminhada para o Tema Cultura
- As escolas deverão ser as fontes dos Centros, os quais funcionarão em cogestão com a juventude.		Encaminhada para o Tema Cultura
170. Elaborar, acompanhar e avaliar os projetos e/ou programas de juventude.		SUPRESSÃO
- Estimular e auxiliar os jovens universitários a estender seus conhecimentos à periferia.		SUPRESSÃO
- Propor que os Centros e Institutos de pesquisa tenham 5% de seus trabalhos com recortes de juventude.		SUPRESSÃO
171. Criar um sistema nacional de fomento à participação juvenil, responsável por difundir ferramentas e saberes necessários ao associativismo e a organização juvenil, co-gestionado pelos conselhos de juventude das três esferas governamentais e que disponha de recursos tecnológicos, humanos e financeiros para apoiar a instrumentalização e a institucionalização das organizações, grupos e movimentos juvenis, bem como a capacitação de seus membros;		SUPRESSÃO
43C. Criar o Sistema Nacional de Políticas Públicas de Juventude, que confira status de Ministério à Secretaria Nacional de Juventude, exigindo que a adesão de estados e municípios seja condicionada à existência de órgão gestor específico e respectivo conselho de juventude. A partir de dezembro de 2009, os recursos do Fundo Nacional de Juventude, do Projovem e demais programas de juventude, apenas continuarão a ser repassados aos estados e municípios que aderirem ao Sistema.		

Fortalecimento das identidades juvenis e políticas afirmativas (modificação-pleno)

Jovem Índio

172. Garantir aos jovens indígenas a expressão e a escrita em sua própria língua em qualquer situação bem como criar material didático em sua língua específica levando-se em consideração o saber indígena, a história dos povos indígenas e troncos lingüísticos;		Garantir aos jovens indígenas a expressão e a escrita em sua própria língua em qualquer situação bem como criar material didático em sua língua específica levando-se em consideração o saber indígena, a história dos povos indígenas e troncos lingüísticos; garantindo, estendendo e ampliando esse direito a todas as comunidades e povos
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

			tradicionais; (modificação – pleno)
173. Financiar e apoiar os jogos indígenas em todas as aldeias nas áreas urbanas e em nível nacional, garantindo ampla participação dos jovens indígenas;			Financiar e Apoiar políticas públicas de juventude relacionadas ao esporte, inclusive aos jogos indígenas diferenciados em todas as aldeias, nas áreas urbanas, nos municípios, estados e em âmbito federal, garantindo ampla participação dos jovens indígenas. (modificação – pleno)
174. Garantir que órgãos competentes de saúde indígena tenha atendimento diferenciado com profissionais de saúde qualificados levando em considerações especificidade étnicas dos jovens indígenas que moram nas aldeias e os que moram nas cidades;			Garantir que órgãos competentes de saúde indígena tenha atendimento diferenciado com profissionais de saúde qualificados levando em considerações especificidade étnicas dos jovens indígenas que moram nas aldeias e os que moram nas cidades;
175. Implantar diretrizes culturais e curriculares de educação escolar indígena que garantam o sistema bilíngüe (língua de origem e português), materiais pedagógicos específicos, professores do próprio meio com conhecimento histórico, cultural e lingüístico e apoio para manutenção de estudantes indígenas fora de suas aldeias;			Implantar diretrizes culturais e curriculares de educação escolar indígena que garantam o sistema bilíngüe (língua de origem e português), materiais pedagógicos específicos, professores do próprio meio com conhecimento histórico, cultural e lingüístico e apoio para manutenção de estudantes indígenas fora de suas aldeias;
176. Garantir a posse, demarcação, homologação e manutenção das terras indígenas;			Garantir a posse, demarcação, homologação e manutenção das terras indígenas. Garantir e ampliar aos povos e comunidades tradicionais (os reconhecidos e os em processo de reconhecimento) seus territórios, agilizar a demarcação, garantir a regularização fundiária e o acesso aos recursos naturais que tradicionalmente utilizam para sua reprodução física, cultural, religiosa e econômica e garantir a proteção dos conhecimentos tradicionais associados à Biodiversidade; (modificação – pleno)
177. Implementar programas de intercâmbio nacionais e internacionais entre diferentes culturas indígenas;			Implementar programas de intercâmbio nacionais e internacionais entre diferentes culturas indígenas;
178. Implementar, incentivar e garantir formas associativas de acesso ao micro crédito para comunidades indígenas e estimular a comercialização e a produção e o desenvolvimento étnico/sustentável (geração de trabalho e renda com respeito a etnicidade);			Implementar, incentivar e garantir formas associativas de acesso ao micro crédito para comunidades indígenas e estimular a comercialização e a produção e o desenvolvimento étnico/ sustentável (geração de trabalho e renda com respeito a etnicidade);
179. Estabelecer sistemas de acesso e permanências aos jovens índios desde o ensino fundamental e médio até a universidade (graduação e pós-graduação) e ao serviço público e privado, adotando o programa de ações afirmativas;			Garantir sistemas de acesso e permanência de povos e comunidades tradicionais, em especial da juventude, desde o ensino fundamental, médio, até as instituições de ensino superior (graduação e pós-graduação), por meio de programas de financiamento que garantam residência, alimentação, material didático e bolsas de estudo, adotando o programa de ações afirmativas. (modificação – pleno)
180. Valorizar, reconhecer e titularizar as crenças, os ritos, mitos e cultos indígenas combatendo a intolerância religiosa;			Que o Estado brasileiro respeite e faça cumprir o que foi formulado na Declaração Universal dos Direitos Humanos, na Convenção da ONU para a Diversidade Cultural, Convenção 169 da OIT, Declaração das Nações Unidas Sobre os Direitos dos Povos Indígenas e demais tratados e Convenções internacionais que abordem as Comunidades e Povos Tradicionais (os reconhecidos e os que venham a ser reconhecidos); que promovam ações afirmativas da igualdade étnico-racial, combatendo a violência, preconceito, discriminação racial e intolerância religiosa vivenciadas pela juventude

			indígena, afro-descendente, cigana, mestiça, cabocla, e outras comunidades e povos tradicionais que ainda venham a ser reconhecidas. (modificação – pleno)
	181. Garantir com que as políticas públicas de juventude estejam alinhadas ao Estatuto da Igualdade Racial;		Garantir, Revisar e aprovar que as políticas públicas de juventude estejam alinhadas aos estatutos em tramitação no Congresso Nacional (Estatuto dos Povos Indígenas/ Estatuto da Igualdade Racial), com participação da juventude e elaboração de Legislação específica para demais povos e comunidades tradicionais, tais como fundo de pasto, ciganos, comunidades de terreiro, mestiços, caboclos, pomeranos, faxinalenses, extrativistas, entre outros que buscam reconhecimento. (modificação – pleno)
	182. Garantir que os materiais e conteúdos veiculados na mídia estejam voltados à desconstrução dos estereótipos e preconceitos associados à juventude indígena.		Realizar uma campanha nacional de comunicação de valorização da diversidade cultural brasileira, e garantir que os materiais e conteúdos veiculados nas escolas, universidades, órgãos públicos, mídia estejam voltados à desconstrução dos estereótipos e preconceitos associados à juventude indígena, e das comunidades e povos tradicionais. Mapear municipal, estadual e nacionalmente os povos e comunidades tradicionais, promovendo a capacitação, qualificação e contratação, dos jovens locais das respectivas tradições, para serem recenseadores; (modificação – pleno)
	44C. Assegurar os direitos dos povos e comunidades tradicionais (quilombolas, indígenas, ciganos, comunidades de terreiros, pescadores artesanais, caiçaras, faxinalenses, pomeranos, pantaneiros, quebradeiras de coco babaçu, caboclos, mestiços, agroextrativistas, seringueiros, fundos de pasto, dentre outros que buscam ser reconhecidos), em especial da juventude, preservando suas culturas, línguas e costumes, combatendo todas as práticas exploratórias e discriminatórias quanto a seus territórios, integrantes, saberes, práticas culturais e religiosas tradicionais.		
	45C. Pesquisar, reconhecer e inserir a história das comunidades e povos tradicionais (os reconhecidos e os que buscam reconhecimento) no sistema educacional oficial brasileiro, produzindo materiais didáticos, informativos e de audiovisual com fomento de recursos da CAPES, CNPQ e Secretaria Nacional de Juventude, através da participação de representações das comunidades tradicionais na construção da matriz curricular da educação que inclua todo material didático e formação dos professores.		
	46C. Garantir o acesso e a permanência de povos e comunidades tradicionais, em especial da juventude, nas instituições e ensino superior, por meio de programas de financiamento que garantam residência, alimentação, material didático e bolsas de estudo.		
Jovem afro-brasileiro			

183. Criar um fundo orçamentário específico para garantir a implementação da Lei nº 10.639/03 a fim de que possa qualificar profissionais da educação em todos os níveis bem como material didático, como também o atendimento psicopedagógico, clínico e institucional com experiência na temática étnico/racial e movimentos sociais populares, garantindo a implementação, o cumprimento e a fiscalização das diretrizes culturais e curriculares nacional da educação escolar afrobrasileira;		Criar um fundo orçamentário específico para garantir a implementação da Lei nº 10.639/03 a fim de que possa qualificar profissionais da educação em todos os níveis, bem como elaboração, produção e distribuição de material didático, garantindo a implementação, o cumprimento e a fiscalização das diretrizes culturais e curriculares nacional da educação escolar afro-brasileira; (modificação)
184. Garantir a posse das terras aos quilombolas bem como sua demarcação através da implementação de política públicas voltadas para a valorização e manutenção dessas comunidades;		Garantir a posse das terras aos quilombolas bem como sua demarcação, regularização e titularização, através da implementação de políticas públicas voltadas para a valorização e manutenção dessas comunidades; (modificação)
185. Garantir que a capoeira seja reconhecida enquanto filosofia de vida, expressão de cultura e esporte nacional conforme suas especificidades locais;		Garantir que a capoeira seja reconhecida enquanto expressão cultural e esporte nacional, com sua inclusão como atividade curricular e extracurricular na educação básica, conforme suas especificidades locais; (modificação)
186. Promover a formação em direitos humanos ministradas pelo movimento negro local voltados à polícia militar, civil e federal, focando a violência institucional e permitindo que as entidades do movimento negro acompanhem os processos desta natureza junto à corregedoria das polícias;		Promover a formação em direitos humanos em parceria com o movimento negro voltados à polícia militar, civil e federal, focando a violência institucional racial; Criar mecanismos para que as entidades da sociedade civil acompanhem os processos, que envolvam policiais e agentes de segurança pública, junto à corregedoria das polícias; (modificação)
187. Garantir os programas de assistência à saúde dos jovens afro-brasileiros e que incorporem as propostas da diretriz do plano de saúde da população afrobrasileira, organizando cursos sobre doenças prevalentes na população afrobrasileira, incluindo-se o quesito cor e etnia em todos os formulários de atendimento do SUS;		Garantir os programas de assistência à saúde dos jovens afro-brasileiros no âmbito da política nacional de saúde integral da população negra, organizando cursos sobre doenças prevalentes na população afro-brasileira, incluindo-se o quesito cor e etnia em todos os formulários de atendimento do SUS; (modificação)
188. Implementar programas de intercâmbio nacionais e internacionais entre diferentes culturas negras;		Implementar programas de intercâmbio nacionais e internacionais entre diferentes culturas negras, conforme deliberação da Conferência de Durban.;
189. Implementar, incentivar e garantir formas associativas de acesso ao micro crédito para comunidades quilombolas e estimular a comercialização e a produção e o desenvolvimento étnico/sustentável (geração de trabalho e renda com respeito a etnicidade);		Implementar, incentivar e garantir formas de trabalho associativistas, com acesso ao micro crédito, para comunidades quilombolas e estimular a comercialização e a produção e o desenvolvimento étnico/sustentável (geração de trabalho e renda com respeito a etnicidade); (modificação)
190. Estabelecer sistemas de acesso e permanências aos jovens afro-brasileiros desde o ensino fundamental e médio até a universidade (graduação e pós-graduação) e ao serviço público e privado, adotando o programa de ações afirmativas;		Estabelecer sistemas de acesso e permanência aos jovens afro-brasileiros desde o ensino fundamental e médio até a universidade (graduação e pós-graduação) e acesso ao serviço público e privado, adotando programas de ação afirmativa; (modificação)
191. Valorizar, reconhecer e titularizar as religiões de matrizes africanas combatendo a intolerância religiosa;		Valorizar e reconhecer as religiões de matrizes africanas, incluindo-as no ensino religioso escolar, combatendo a intolerância religiosa; (modificação)
192. Garantir com que as políticas públicas de juventude estejam alinhadas ao estatuto da igualdade racial;		Garantir com que as políticas públicas de juventude estejam alinhadas ao relatório final do I Encontro Nacional da Juventude Negra, ao Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial e ao estatuto da igualdade racial; (modificação)

	193. Garantir que os materiais e conteúdos veiculados na mídia estejam voltados à desconstrução dos estereótipos e preconceitos associados à juventude afrobrasileira.		Garantir que os materiais e conteúdos veiculados na mídia estejam voltados à desconstrução dos estereótipos e preconceitos associados à juventude afro-brasileira;
			I - Ampliar ações de qualificação profissional e desenvolvimento humano voltadas aos jovens negros, especialmente nas áreas de grande aglomeração urbana; (adição – SEPPIR)
			II – Promover ações de combate à violência contra a população negra, indígena e cigana jovens; (adição – SEPPIR)
			III – Promover políticas públicas nas áreas de ciência, tecnologia e inovação que tenham como público alvo a juventude negra, indígena e cigana; (adição – SEPPIR)
			IV – Assegurar a participação da juventude negra, indígena e cigana nos espaços institucionais e de participação social; (adição – SEPPIR)
			V – Reduzir os índices de mortalidade de jovens negros, indígenas e ciganos; (adição – SEPPIR)
			VI – Promover ações de reforço à cidadania e identidade do jovem, com ênfase na população negra; (adição – SEPPIR)
			VII – Apoiar ações afirmativas que objetivem ampliar o acesso e permanência do jovem negro, indígena e cigano na escola, notadamente na universidade. (adição – SEPPIR)
	47C. Reconhecimento e aplicação, pelo poder público, transformando em políticas públicas de juventude as resoluções do 1º Encontro Nacional de Juventude Negra (ENJUNE) sobre os Direitos da juventude negra, priorizando as mesmas como diretrizes étnico/raciais de/para/com as juventudes.		
	48C. Responsabilizar o estado e implementar políticas específicas de extinção do genocídio cotidiano da juventude negra que se dá pelas políticas de segurança pública, ação das polícias (execução sumária dos jovens negros/as e tortura), do sistema prisional e a ineficácia das medidas socioeducativas que violam os direitos humanos; e de saúde, que penaliza especialmente a jovem mulher negra.		
	49C. Aprovação imediata do Estatuto da Igualdade Racial, com a criação de um fundo governamental para o financiamento de suas políticas		

Jovem rural, camponês e ribeirinho.

194. Garantir o acesso à educação, formação e capacitação do jovem e da jovem rural através das seguintes ações do Poder Público:		Garantir o acesso as diversas etapas e modalidades de educação do campo, formação e capacitação do jovem e da jovem rural, no sentido de promover condições para permanência do jovem no meio rural, através das seguintes ações do Poder Público: (modificação - pleno)
- erradicação do analfabetismo entre os jovens rurais com garantia de seu ingresso posterior nos demais níveis de ensino e revisão do atual modelo com preferência para o ensino formal e público;		- erradicação do analfabetismo entre os jovens rurais com garantia de seu ingresso posterior nos demais níveis de ensino; (modificação)
- capacitação permanente dos educadores afim de garantir as especificidades regionais;		- capacitação permanente dos educadores afim de garantir as especificidades regionais;
- garantia de escolas rurais de ensino fundamental e médio com infraestrutura adequada;		- garantia de escolas do campo de educação básica, técnicas e profissionalizantes com infra-estrutura adequada; (modificação)
- inclusão digital das populações rurais;		- inclusão digital das populações rurais;
- garantia do transporte público para os jovens do nível fundamental e médio;		- garantia do transporte público de qualidade para os jovens estudantes do meio rural; (modificação)
- interiorização da universidade pública com cursos e metodologias voltadas às diversas realidades da agricultura familiar, garantindo o acesso dos jovens rurais a essas instituições;		- garantir a interiorização da universidade pública com cursos e metodologias voltadas às diversas realidades da agricultura familiar e camponesa, garantindo o acesso dos jovens rurais a essas instituições; (modificação)
- disseminação, incentivo e apoio às experiências de metodologia da alternância como as Casas Familiares Rurais e programas similares desenvolvidos por outras organizações;		- garantir disseminação, incentivo e apoio financeiro às experiências de metodologia da alternância como a rede CEFA's (centros familiares de formação por alternância) e outras iniciativas da sociedade civil, respeitando a sua autonomia e gestão democrática pelos agricultores e agricultoras familiares e camponeses; (modificação)
- revisão dos projetos políticos-pedagógicos das escolas agrotécnicas para que se comprometam em capacitar técnicos comprometidos com um modelo de desenvolvimento sustentável e solidário e não somente reprodutores de pacotes tecnológicos;		- revisão dos projetos políticos-pedagógicos das escolas agrotécnicas para capacitar técnicos comprometidos com a agricultura familiar e camponesa e com um modelo de desenvolvimento sustentável e solidário; (modificação)
- garantia de que todas as experiências de educação no campo, sejam elas formais, alternativas ou técnicas, trabalhem o desenvolvimento integral do jovem, não se restringindo à capacitação técnica;		- garantir que todas as experiências de educação do campo trabalhem o desenvolvimento integral do/a jovem, não se restringindo à capacitação técnica; (modificação)
- capacitação técnica que contribua para a disseminação de alternativas de trabalho e renda como a agroecologia, as agroindústrias familiares, o resgate das sementes criolas e atividades não agrícolas, como o turismo, no meio rural;		- capacitação técnica que contribua para a disseminação de alternativas de trabalho e renda como a agroecologia, as agroindústrias familiares, o resgate das sementes criolas e atividades não agrícolas, como o turismo, no meio rural;
- de uma educação no campo que promova a capacitação para a gestão e o planejamento da propriedade, a intervenção em toda a cadeia produtiva, desde a produção até a comercialização e estimule o associativismo, cooperativismo e a economia solidária;		- capacitar para a gestão e o planejamento da propriedade, a intervenção em toda a cadeia produtiva, desde a produção até a comercialização e estímulo ao associativismo, cooperativismo e a economia solidária; (modificação)
- aproximar a escola e as universidades das realidades e necessidades da agricultura		- aproximar a escola e as universidades das realidades e necessidades da agricultura

familiar, contribuindo para o desenvolvimento de tecnologias apropriadas através da pesquisa, extensão, programas de estágios de vivência e intercâmbios;	familiar, contribuindo para o desenvolvimento de tecnologias apropriadas através da pesquisa, extensão, programas de estágios de vivência e intercâmbios;
- implementação das diretrizes operacionais para a educação no campo, a partir de um diálogo com a sociedade;	- implementação das diretrizes operacionais para a educação do campo, a partir de um diálogo com a sociedade; (modificação)
- implementação de programa específico de elevação da escolaridade, de profissionalização e de inclusão cultural de jovens rurais, camponeses e ribeirinhos nos moldes do ProJovem (Programa Nacional de Inclusão de Jovens).	- Ampliar e consolidar programas específicos de elevação da escolaridade, de profissionalização e de inclusão cultural de jovens rurais, camponeses e ribeirinhos, especialmente o ProJovem Campo (Programa Nacional de Inclusão de Jovens); (modificação)
	- Consolidar e ampliar o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA) para todo o público da agricultura familiar e camponesa, garantindo recursos específicos para o seu desenvolvimento. (adição)
195. Garantir o acesso à terra ao jovem e à jovem rural por meio da Reforma Agrária, cobrando dos entes federativos o cumprimento e ampliação das metas do Plano Nacional de Reforma Agrária e revisão dos índices de produtividade. Possibilitando, por meio deste, que a Juventude na faixa etária de 15 a 29 anos, seja incluída no cadastro do INCRA independente do estado civil, e em especial as jovens rurais. Reestruturar os programas complementares à reforma agrária, em especial o programa Nossa Primeira Terra- NPT, através das seguintes ações:	Garantir a reforma agrária ampla, massiva e de qualidade bem como o acesso à terra ao jovem e à jovem rural por meio de políticas complementares através das seguintes ações: (modificação)
- retirada do critério de 5 anos de experiência para acessar o NPT;	- cumprimento e ampliação das metas do Plano Nacional de Reforma Agrária; (modificação)
- diminuição dos juros do NPT para 2% ao ano e aumentar o rebate para 50% sobre o valor de compra da terra;	- revisão dos índices de produtividade para a desapropriação de terras para fim de reforma agrária; (modificação)
- compatibilizar os tetos de refinanciamento dos programas de acesso a terra nas diferentes regiões;	- Inclusão da Juventude na faixa etária de 18 a 29 anos no cadastro do INCRA independente do estado civil, e em especial as jovens rurais. (modificação)
- fortalecer e ampliar o NPT para todos os Estados, ampliando a faixa etária dos jovens ao NPT, tendo como referência a idade utilizada pelo movimento sindical de Trabalhadores Rurais e de Agricultores Familiares;	- Reestruturar os programas complementares à reforma agrária, em especial o programa de crédito fundiário, observando as especificidades regionais, a diminuição de juros, ampliação para todos estados e revisão do teto de financiamento; (modificação)
- estabelecer valores de financiamento diferenciados para a compra da terra, considerando as especificidade regionais e o preço da terra no mercado local, capacitando os jovens beneficiários do NPT;	- ampliar e fortalecer a juventude rural no programa de crédito fundiário por meio do programa Nossa Primeira Terra; (modificação)
- promover um programa de facilitação na retirada de documentos ao jovem rural, para que ele tenha acesso aos programas de acesso à terra.	- estabelecer valores de financiamento diferenciados para a compra da terra, considerando as especificidades regionais e o preço da terra no mercado local, capacitando os jovens beneficiários do programa de crédito fundiário; (modificação)
196.Garantir e apoiar o jovem e a jovem rural para uma produção agropecuária	Garantir e apoiar o jovem e a jovem rural para organização da produção familiar e

	sustentável, capaz de gerar trabalho e renda através das seguintes ações:		camponesa sustentável, capaz de gerar trabalho e renda através das seguintes ações: (modificação)
	- estímulo e diversificação da produção;		- estímulo e diversificação da produção;
	- construção de alternativas de produção sustentáveis como a agroecologia, a fruticultura, as agroindústrias familiares, a permacultura, a agrofloresta e o extrativismo sustentável;		- fomentar a produção sustentável baseada na agroecologia, as agroindústrias familiares, a permacultura, a agrofloresta e o extrativismo sustentável; (modificação)
	- investir em tecnologias alternativas apropriadas à agricultura familiar adequadas à realidade local e regional;		- investir e incentivar em tecnologias alternativas apropriadas à agricultura familiar e camponesa adequadas à realidade local e regional; (modificação)
	- promover a expansão do mercado para a comercialização da produção da agricultura familiar e da formação de cooperativas;		- promover a comercialização direta da produção da agricultura familiar e camponesa e a formação de cooperativas; (modificação)
	- incentivar atividades não agrícolas adequando e implementando o programa primeiro emprego para a realidade do campo a fim de promover a geração de renda, incentivando o artesanato, o ecoturismo, turismo rural sustentável e viabilizando a criação das pequenas agroindústrias e da certificação da produção da agricultura familiar		- incentivar atividades não agrícolas a fim de promover a geração de renda e desenvolvimento rural sustentável; (modificação)
	- criar projetos de estruturação do meio rural, garantindo infra-estrutura básica de acesso e escoamento de produção, como a melhoria das estradas e transporte.		- criar projetos de estruturação do meio rural, garantindo infra-estrutura básica de acesso e escoamento de produção, como a melhoria das estradas e transporte.
			- ampliar programas que visem a desburocratização da formalização de cooperativas, a capacitação para a gestão e investimentos financeiros diferenciados, incentivando o cooperativismo e economia solidária; (adição)
	197. Garantir melhores condições de trabalho para o jovem trabalhador rural através das seguintes ações:		Garantir condições de trabalho descente para o jovem trabalhador rural através das seguintes ações: (modificação)
	- garantia do benefício do seguro-desemprego para jovens trabalhadores rurais assalariados no período das entressafras, e para os jovens ribeirinhos em períodos de piracema e defeso;		- garantia do benefício do seguro-desemprego para jovens, na faixa etária de 16 a 29 anos, trabalhadores rurais assalariados no período das entressafras, e para os jovens ribeirinhos e pescadores em períodos de piracema e defeso; (modificação)
	- realizar eventos ou atividades similares para discutir e esclarecer sobre legislação e direitos trabalhistas e previdenciários		- realizar eventos ou atividades similares para discutir e esclarecer sobre legislação e direitos trabalhistas e previdenciários;
	- garantir e ampliar as ações de fiscalização pelo Ministério do Trabalho e respectivas DRT's no campo para combater o trabalho escravo e infantil;		- garantir e ampliar as ações de fiscalização pelo Ministério do Trabalho no campo para combater o trabalho escravo e infantil; (modificação)
	- priorizar os jovens resgatados do trabalho escravo para a inserção em políticas públicas de formação, geração de renda, trabalho e melhoria de auto-estima;		- priorizar os jovens resgatados do trabalho escravo ou precário para a inserção em políticas públicas de formação, geração de renda, trabalho e melhoria de auto-estima;
	- ampliar ações de fiscalização pelo Ministério da Previdência Social junto aos empregadores do campo como mecanismo de proteção dos seus direitos;		- ampliar ações de fiscalização pelo Ministério da Previdência Social junto aos empregadores do campo como mecanismo de proteção dos seus direitos;
	- promover regularmente ações de garantia de documentação para a juventude rural.		SUPRESSÃO

198. Garantir o acesso ao esporte, à cultura e ao lazer no campo, percebendo-o como espaço de qualidade de vida e não simplesmente de produção de alimentos, promovendo eventos esportivos e culturais no meio rural resgatando assim a cultura e a prática de esportes tanto nas escolas quanto nas comunidades rurais;		Garantir o acesso ao esporte, à cultura e ao lazer no campo promovendo eventos esportivos e culturais no meio rural resgatando assim a cultura e a prática de esportes tanto nas escolas quanto nas comunidades rurais; (modificação)
199. Garantir o acesso à saúde pública e de qualidade, através das seguintes ações:		Garantir o acesso à saúde pública e de qualidade, através das seguintes ações:
- fortalecer o "SUS" a partir da melhoria das condições de atendimento nos postos de saúde, proporcionando às mulheres e jovens rurais um maior acesso ao planejamento familiar;		- assegurar o acesso qualificado ao "SUS", em todos os níveis de atendimento, a partir da criação de postos de saúde nas comunidades rurais, proporcionando o respeito as especificidades geracionais e regionais dos jovens rurais e um maior acesso ao planejamento familiar; (modificação)
- desenvolver campanhas de prevenção às "DSTs/AIDS", de combate ao alcoolismo e de esclarecimento sobre os efeitos do consumo de drogas lícitas e ilícitas;		- incluir os jovens rurais nos programas e campanhas de prevenção às "DST's/AIDS", de combate ao alcoolismo e de esclarecimento sobre os efeitos do consumo de drogas lícitas e ilícitas; (modificação)
- melhorar o programa de saúde da família "PSF" desenvolvendo uma formação continuada de agentes comunitário de saúde "ACS";		- melhorar e ampliar o programa de saúde da família "PSF" desenvolvendo uma formação continuada de agentes comunitário de saúde que inclua a temática juventude rural; (modificação)
- estimular a medicina alternativa e o cultivo das plantas medicinais.		- estimular a medicina alternativa e o cultivo das plantas medicinais.
200. Garantir o controle social das políticas públicas para a juventude do meio rural através das seguintes ações:		Garantir o controle social das políticas públicas para a juventude do meio rural através das seguintes ações:
- assegurar a implementação de conselhos de juventude em todas as esferas de governo, garantindo representação da juventude rural, conforme a diversidade regional;		- assegurar a implementação de conselhos de juventude em todas as esferas de governo, garantindo representação da juventude rural, conforme a diversidade regional;
- garantir a participação juvenil com direito a voz e voto em todos os conselhos que exerça o controle social nas políticas voltadas para o meio rural;		- garantir a participação juvenil com direito a voz e voto em todos os conselhos que exerça o controle social nas políticas voltadas para o meio rural;
- construir um modelo de controle social com a participação de toda a sociedade civil de forma construtiva, participativa e deliberativa, através de conferências.		- construir um modelo de controle social com a participação de toda a sociedade civil de forma construtiva, participativa e deliberativa, através de conferências.
201. Garantir crédito e assistência técnica para a produção da juventude no campo através das seguintes ações:		Garantir crédito e assistência técnica diferenciados para a juventude rural camponesa e ribeirinha respeitando a diversidade e os interesses das diversas comunidades rurais, através das seguintes ações: (modificação)
- construir uma assistência técnica ampla e integrada com as comunidades;		SUPRESSÃO
- reestruturar o Pronaf-Jovem:		- reestruturar a política de crédito para a juventude rural consolidando o Pronaf-Jovem, a partir da: desburocratização do acesso, promoção de capacitação técnica para a produção e gestão dos recursos, garantindo a autonomia do jovem, qualificação do atendimento dos técnicos e agentes bancários e revisão dos critérios para acesso ao crédito; (modificação)

- desvincular a liberação dos recursos do Pronaf-Jovem à exigência de que os jovens estejam vinculados a centros de formação da pedagogia da alternância ou escolas técnicas rurais;		SUPRESSÃO
- retirada da exigência de cumprimento de cargas horárias de cursos e ou estágios para os jovens poderem acessar o Pronaf-Jovem, direito aos jovens e as jovens de famílias que tenham acessado o Pronaf acessar o Pronaf-Jovem;		SUPRESSÃO
- que os jovens possam acessar o Pronaf-Jovem mais de uma vez;		SUPRESSÃO
- operacionalizar o programa através de um cartão especial "cartão Pronaf-Jovem", que dê autonomia operacional para a movimentação da conta (saques e depósitos) sem custos.		SUPRESSÃO
202. Assegurar através das políticas públicas de/para jovens rurais a sustentabilidade ambiental, através da capacitação dos jovens e das jovens como agentes ambientais, do combate à biopirataria, garantindo a preservação da biodiversidade e do desenvolvimento de programas e ações de recuperação e preservação da fauna, flora e dos recursos hídricos.		Promover a sustentabilidade ambiental através das políticas públicas de/para jovens rurais a através da capacitação dos jovens e das jovens como agentes ambientais, garantindo a preservação da biodiversidade e do desenvolvimento de programas e ações de recuperação e preservação da fauna, flora e dos recursos hídricos. (modificação)
		Promover um programa de facilitação para a retirada de documentos dos jovens e das jovens rurais na intenção de garantir acesso as políticas públicas. (adição)
50C. Garantir o acesso à terra ao jovem e à jovem rural, na faixa etária de 16 a 32 anos, independente do estado civil, por meio da reforma agrária, priorizando este segmento nas metas do programa de reforma agrária do governo federal, atendendo a sua diversidade de identidades sociais e, em especial aos remanescentes de trabalho escravo. É fundamental a revisão dos índices de produtividade e o estabelecimento do limite da propriedade para 35 módulos fiscais.		
51C. Garantia de políticas públicas integradas que promovam a geração de trabalho e renda para o jovem e a jovem do campo, com participação da juventude na sua elaboração e gestão, assegurando o acesso à terra, à capacitação e ao desenvolvimento de tecnologia sustentável apropriada à agricultura familiar e camponesa, voltada para a mudança de matriz tecnológica. Transformar o PRONAF Jovem em uma linha de crédito para produção agrícola e não-agrícola.		
52C. Efetivar a educação do e no campo, pública, gratuita e de qualidade, implementando as diretrizes operacionais da educação do campo, garantindo infra-estrutura e mudança curricular que contemple a diversidade regional, atendendo todos os níveis (básico, profissionalizante e superior), em especial investindo no fim do analfabetismo no meio rural. Que o Estado assuma os custos dos centros familiares de formação por alternância e outras iniciativas de educação do campo, da sociedade civil sem fins lucrativos, voltadas para a juventude da agricultura familiar e camponesa.		

Jovem com deficiência

	203. Garantir a aplicação da legislação, nas três esferas de governo, que tratam da inclusão e acessibilidade de jovens com deficiência, combatendo a segregação e a discriminação, buscando a equidade, o empoderamento, a produtividade, a sustentabilidade e a segurança desses jovens na sociedade.		Garantir a aplicação da legislação, nas três esferas de governo, que tratam da inclusão e acessibilidade de jovens com deficiência, combatendo a segregação e a discriminação, buscando a equidade, o empoderamento, a produtividade, a sustentabilidade e a segurança desses jovens na sociedade;
	204. Garantir renda e emprego respeitando a diversidade dos jovens com deficiência;		Garantir a implementação da Convenção sobre Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU), aprovada em 2006 na 61ª Assembléia Geral das Nações Unidas e adotada pelo Brasil com status de emenda constitucional, avançando na garantia de direitos dos jovens com deficiência; (modificação)
	205. Garantir através da política de cotas a inclusão de no mínimo 15% de jovens com deficiência, nos cursos de educação básica, superior e educação profissional, das instituições públicas e privadas;		Garantir através da política de cotas a inclusão de no mínimo 15% de jovens com deficiência, nos cursos de educação básica, superior e educação profissional, das instituições públicas e privadas;
	206. Garantir a acessibilidade física e arquitetônica dos jovens com deficiência a todas as vias e espaços públicos, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida e dá outras providências;		Garantir a acessibilidade física e arquitetônica dos jovens com deficiência a todas as vias e espaços públicos, nos termos do Decreto Federal nº 5.296/04, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida e dá outras providências; (modificação)
	207. Aplicar o art. 93 da lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que obriga as empresas com mais de cem empregados a preencher de dois a cinco por cento dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência, dando ênfase a população de jovens com deficiência, fiscalizando o sentido de cumprir a legislação trabalhista em vigor;		Aplicar o art. 93 da lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que obriga as empresas com mais de cem empregados a preencher de dois a cinco por cento dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência, dando ênfase a população de jovens com deficiência, fiscalizando o sentido de cumprir a legislação trabalhista em vigor;
	208. Assegurar linhas de crédito destinada a implementação de empreendimentos por parte do jovem com deficiência;		Assegurar linhas de crédito destinada a implementação de empreendimentos por parte do jovem com deficiência;
	209. Garantir e ampliar assistência à saúde, de forma humanizada, com equipe multidisciplinar e ajudas técnicas especializadas para a garantia do desenvolvimento das potencialidades dos jovens com deficiência, reservando recursos orçamentários para este fim nas três esferas de governo;		Garantir e ampliar assistência à saúde, de forma humanizada, com equipe multidisciplinar e ajudas técnicas especializadas para a garantia do desenvolvimento das potencialidades dos jovens com deficiência, reservando recursos orçamentários para este fim nas três esferas de governo;
	210. Assegurar recursos públicos e promover campanhas de conscientização da população quanto ao cumprimento das leis de apoio às pessoas com deficiência, como por exemplo: programas de rádio e TV, informativos, campanhas, cartilhas, redes de informação, palestras e etc;		Assegurar recursos públicos e promover campanhas de conscientização da população quanto ao cumprimento das leis de apoio às pessoas com deficiência, como por exemplo: programas de rádio e TV, informativos, campanhas, cartilhas, redes de informação, palestras e etc;
	211. Incentivar a criação de fóruns sobre jovens com deficiência em níveis municipal,		Incentivar a criação de fóruns sobre jovens com deficiência em níveis municipal, estadual

	estadual e nacional;		e nacional;
	212. Garantir a representação da parcela das pessoas com deficiência em todos os conselhos que formulam políticas públicas;		Garantir a representação da parcela das pessoas com deficiência em todos os conselhos que formulam políticas públicas;
	213. Promover a acessibilidade nos serviços de transporte coletivo terrestre, aquaviário e aéreo, nas três esferas (municipal, estadual e federal), considerando-se como integrantes desses serviços os veículos, terminais, estações, pontos de parada, vias, acessos e operação;		Promover a acessibilidade nos serviços de transporte coletivo terrestre, aquaviário e aéreo, nas três esferas (municipal, estadual e federal), considerando-se como integrantes desses serviços os veículos, terminais, estações, pontos de parada, vias, acessos e operação;
	214. Garantir a criação de legislação federal que regulamente o passe-livre para pessoas com deficiência e seus acompanhantes no nível estadual e municipal, bem como a desburocratização em nível nacional;		Garantir a criação de legislação federal que regulamente o passe-livre para pessoas com deficiência e seus acompanhantes no nível estadual e municipal, bem como a desburocratização em nível nacional;
	215. Assegurar a melhoria das condições da implementação da educação inclusiva, através de:		Assegurar a melhoria das condições da implementação da educação inclusiva, através de:
	· garantia de formação inicial e continuada para os profissionais de educação abrangendo as especificidades dos alunos com deficiência;		- garantia de formação inicial e continuada para os profissionais de educação abrangendo as especificidades dos alunos com deficiência;
	· implementação da legislação que determina a inserção de disciplinas ou conteúdos nos cursos de graduação voltados ao atendimento das características da população com deficiência;		- implementação da legislação que determina a inserção de disciplinas ou conteúdos nos cursos de graduação voltados ao atendimento das características da população com deficiência;
	· desenvolvimento de cursos de pós-graduação(latu sensu e stricto sensu) voltados à área da pessoa com deficiência;		- desenvolvimento de cursos de pós-graduação(latu sensu e stricto sensu) voltados à área da pessoa com deficiência;
	· garantia das ajudas técnicas, metodologia e critérios avaliativos adequados ao desenvolvimento de alunos com deficiência, considerando suas especificidades;		- garantia das ajudas técnicas, metodologia e critérios avaliativos adequados ao desenvolvimento de alunos com deficiência, considerando suas especificidades;
	· incluir no currículo do ensino básico noções de Língua Brasileira de Sinais e sistema braile;		- incluir no currículo do ensino básico noções de Língua Brasileira de Sinais e sistema braile;
	216. Garantir a acessibilidade na comunicação, em todos os seus níveis e meios, por meio da criação do cargo público de intérpretes de Língua brasileira de sinais (Libras), sistema braile, letras ampliadas, meio digital e outros elementos necessários;		Garantir a acessibilidade na comunicação, em todos os seus níveis e meios, por meio da criação do cargo público de intérpretes de Língua brasileira de sinais (Libras), sistema braile, letras ampliadas, meio digital e outros elementos necessários;
	217. Garantir o direito do jovem com deficiência ao acesso à prática desportiva, lazer, cultura e turismo, instituindo entre, outros meios, leis de incentivo fiscal;		Garantir o direito do jovem com deficiência ao acesso à prática desportiva, lazer, cultura e turismo, instituindo entre, outros meios, leis de incentivo fiscal;
	218. Promover a inclusão digital dos jovens com deficiência, garantindo a utilização de tecnologias voltadas ao atendimento de suas especificidades;		Promover a inclusão digital dos jovens com deficiência, garantindo a utilização de tecnologias voltadas ao atendimento de suas especificidades;
	219. Propor dotação específica no Orçamento da União para a aquisição de produtos, instrumentos, equipamentos ou tecnologias adaptadas ou especialmente projetados para melhorar a funcionalidade e a qualidade de vida do jovem com deficiência;		Propor dotação específica no Orçamento da União para a aquisição de produtos, instrumentos, equipamentos ou tecnologias adaptadas ou especialmente projetados para melhorar a funcionalidade e a qualidade de vida do jovem com deficiência;

220. Criar incentivos fiscais para empresas e organizações que trabalhem com esses recursos;		Criar incentivos fiscais para empresas e organizações que trabalhem com esses recursos;
53C. Ratificação imediata da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da ONU como emenda constitucional.		
54C. Utilizar a comunicação para promover a inclusão, democratizar informações sobre os direitos e as especificidades de jovens com deficiência, desmistificando estigmas, garantindo o direito de expressão e maior participação de jovens com deficiência na mídia, visando ao combate à discriminação.		
55C. Garantir a implementação e fiscalização de leis nacionais e decretos federais que tratam da inclusão e acessibilidade de jovens com deficiência, combatendo a segregação e a discriminação, buscando a equidade na diversidade, com direito à participação e formação de jovens com deficiência como líderes e agentes políticos.		

Jovem e diversidade sexual (LGBT)

221. Promover a capacitação de agentes públicos da área de saúde a fim de prover apoio psicológico, médico e social ao jovem da comunidade GLBT (gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transgêneros e transsexuais) com relação ao processo de descoberta sexual visando fortalecer sua identidade de livre orientação sexual;		Promover a capacitação de agentes públicos da área de saúde a fim de prover apoio psicológico, médico e social ao jovem da comunidade GLBT (lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transgêneros e transsexuais) com relação ao processo de descoberta sexual visando fortalecer sua identidade de gênero e livre orientação sexual; (modificação)
222. Combater a discriminação no trabalho e garantir o emprego e renda:		Combater a discriminação no trabalho e garantir o emprego e renda:
_ criando programas que garantam a permanência em sala de aula, acesso a cursos profissionalizantes e inserção no mercado de trabalho;		_ criando programas que garantam a permanência em sala de aula, acesso a cursos profissionalizantes e inserção no mercado de trabalho;
_ promovendo políticas públicas de combate a discriminação no emprego e estágios profissionais em virtude da orientação sexual, sendo garantido o direito a inversão do ônus da prova para a vítima de discriminação;		_ promovendo políticas públicas de combate a discriminação no emprego e estágios profissionais em virtude da orientação sexual e identidade de gênero, sendo garantido o direito a inversão do ônus da prova para a vítima de discriminação; (modificação)
223. Elaborar um questionário por parte do movimento GLBT nacional, afim de aprimorar a coleta de dados nos censos demográficos e pesquisas oficiais, no sentido de mapear e identificar aspectos relativos a orientação sexual e violência tanto simbólica quanto física em decorrência de preconceito com a comunidade GLBT;		Elaborar um questionário em parceria com o Movimento LGBT Nacional, tendo como finalidade aprimorar a coleta de dados nos censos demográficos e pesquisas oficiais, no sentido de mapear e identificar aspectos relativos a orientação sexual e identidade de gênero, além da violência tanto simbólica quanto física em decorrência de preconceito com a comunidade LGBT; (modificação)
224. Criar departamentos especializados nas delegacias já existentes em crimes contra o público GLBT e de práticas homofóbicas;		Criar departamentos especializados nas delegacias já existentes em crimes contra o público LGBT e de práticas homofóbicas;
225. Criar mecanismos públicos de proteção aos direitos humanos:		Criar mecanismos públicos de proteção aos direitos humanos:

<p>_ capacitando os profissionais das Varas de Infância e Juventude e Conselhos Tutelares para contornar as circunstâncias dos conflitos oriundos dos relacionamentos entre pais e filhos da comunidade GLBT;TTT;</p>		<p>_ capacitando os profissionais das Varas de Infância e Juventude e Conselhos Tutelares para contornar as circunstâncias dos conflitos oriundos dos relacionamentos entre pais e filhos da comunidade LGBT e Garantindo nos programas de formação dos atores do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente o recorte para a diversidade sexual e identidade de gênero;(modificação)</p>
<p>_ capacitando os profissionais da área de saúde e segurança pública e privada bem como os demais servidores públicos quanto a abordagem e ao tratamento dispensado ao jovem da comunidade GLBT;TTT;</p>		<p>_ capacitando os profissionais da área de saúde e segurança pública e privada bem como os demais servidores públicos quanto a abordagem e ao tratamento dispensado ao jovem da comunidade LGBT; (modificação)</p>
<p>_ criando Centros de Referência para a comunidade GLBT;TTT;</p>		<p>_ Criando Centros de Referência, assim como promovendo a capacitação contínua dos profissionais de toda Rede do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para o atendimento adequado a comunidade LGBT; (modificação)</p>
<p>_ ampliando e capacitando o “Disque Direitos Humanos” garantindo o acesso a um atendimento não discriminatório.</p>		<p>_ ampliando e capacitando o “Disque Direitos Humanos” garantindo o acesso a um atendimento não discriminatório.</p>
<p>226. Garantir uma educação pública e privada que proporcione por meio da transversalidade das disciplinas curriculares de educação básica um ensino não discriminatório, através de:</p>		<p>Garantir uma educação pública e privada que proporcione por meio da transversalidade das disciplinas curriculares de educação básica um ensino não discriminatório, através de:</p>
<p>_ capacitação e sensibilização dos profissionais da área da educação sobre a temática da construção da sexualidade;</p>		<p>_ capacitação e sensibilização dos profissionais da área da educação sobre a temática da construção da sexualidade;</p>
<p>_ criação e implementação de programas de combate a homofobia nas instituições de ensino fundamental, médio e superior;</p>		<p>_ criação e implementação de programas de combate a homofobia nas instituições de ensino fundamental, médio e superior;</p>
<p>_ garantia ao livre acesso a informação sobre a temática GLBT;TTT pelas campanhas e materiais didático-pedagógicos, bem como distribuição de livros para-didáticos para educação em todos os níveis;</p>		<p>_ garantia ao livre acesso a informação sobre a temática LGBT pelas campanhas e materiais didático-pedagógicos, bem como distribuição de livros para-didáticos para educação em todos os níveis;(modificação)</p>
<p>_ garantia de um diálogo não discriminatório sobre as famílias homoafetivas dentro da sala de aula.</p>		<p>_ garantia de um diálogo não discriminatório sobre as famílias homoafetivas dentro da sala de aula.</p>
		<p>- ambientes que garantam um aprendizado seguro, no qual intimidações ou discriminações de qualquer tipo, incluindo homofobia e transfobia, não sejam toleradas – com punição aos que desrespeitarem o ambiente escolar. Isso deve ser divulgado publicamente;</p>
		<p>Políticas de combate ao bullying que sejam direcionadas a todas as formas de discriminação, e explicitamente se referirem ao bullying homofóbico. Essa política deve proteger todos os membros da comunidade acadêmica, ser respeitada por todos e ser revisada regularmente por membros da comunidade acadêmica para verificar sua eficácia. Todos os professores devem receber treinamento deve informá-los como reagir a esse bullying homofóbico e transfóbico. Esse treinamento deve informá-los como reagir</p>

			a esse bullying e como reduzir sua incidência , e pode ser oferecido por fontes externas. (uma ONG especializada, por exemplo);
			Currículos que incluam perspectivas LGBT e contenham materiais não-homofóbicos, tanto como parte de materiais genéricos quanto, se possível, como materiais específicos para lidar com questões LGBT. Materiais e livros didáticos inclusivos devem usar exemplos LGBT, tanto em questões quanto em suas fontes. Toda capacitação em Direitos Humanos deve sempre abordar questões LGBT;
			Material LGBT nas bibliotecas. Podem ser livros com personagens LGBT ou livros que tratem especificamente de questões LGBT. Materiais LGBT como cartazes e panfletos divulgando grupos e serviços voltados a jovens LGBT devem ser exibidos nos murais de avisos da escola;
			Apoio individual e/ou em grupo, oferecido por um orientados capacitado ou uma pessoa voluntária de confiança, que deve estar disponível para estudantes que queiram conversar sigilosamente durante ou fora do período de aulas. Tanto a pessoa de confiança quanto qualquer orientador deve ser capacitado em questões LGBT. Eles devem explicitamente e publicamente deixar claro que são abertos a conversar sobre tais questões;
			Encorajamento, apoio e empoderamento a grêmios escolares que criem grupos LGBT ou grupos estudantis sensíveis à questão LGBT;
	227. Respeitar as diferentes formas de orientação sexual e o seu direito à livre expressão da sexualidade dentro das instâncias governamentais e não governamentais através de projetos de lei municipais, estaduais ou federal combatendo comportamentos discriminatórios e intolerantes em relação à sexualidade dos jovens, criando-se leis com penalidades de acordo com as resoluções do texto “Brasil Sem Homofobia”;		SUPRESSÃO - pleno
	228. Respeitar as diferentes formas de orientação sexual e seu direito a livre expressão da sexualidade, combatendo comportamentos discriminatórios intolerantes em relação a sexualidade dos jovens;		Respeitar as diferentes formas de orientação sexual e identidade de gênero e seu direito a livre expressão da sexualidade, combatendo comportamentos discriminatórios intolerantes em relação a sexualidade dos jovens, através da efetiva implantação das propostas da conferência nacional LGBT; (modificação – pleno)
	229.Desenvolver campanhas através dos meios de comunicação para conscientização da sociedade da diversidade sexual;		Desenvolver campanhas através dos meios de comunicação para conscientização da sociedade da diversidade sexual;
	230.Criar ou aparelhar agências reguladoras para fiscalizar a efetivação dos programas e projetos já existentes e as ONG's que tratem da questão GLBTTT;		Criar ou aparelhar agências reguladoras para fiscalizar a efetivação dos programas e projetos já existentes e as ONG's que tratem da questão LGBT; (modificação)
	231. Garantir aos casais do mesmo sexo o direito a união civil, herança, adoção, pensão, plano de saúde entre outros;		Garantir aos casais do mesmo sexo o direito a união civil, herança, adoção, pensão, compartilhamento de plano de saúde, bem como todos os demais direitos garantidos a casais de sexos opostos; (modificação)

	56C. Incentivar e garantir à SENASP/MJ incluir o respeito à livre orientação afetivo-sexual e de identidade de gênero, em todas as esferas dos cursos de formação dos operadores/as de segurança pública e privada, em nível nacional, estadual e municipal, no atendimento e abordagem, com ampliação da DECRADI - Delegacia de Crimes Raciais e Intolerância.		
	57C. Criação e revisão curricular e institucional do espaço escolar para garantir o reconhecimento das especificidades das/dos jovens GLBT, de forma permanente, garantindo nas escolas e universidades o reconhecimento e a valorização da livre orientação afetivo-sexual e de identidade de gênero, tais como: formação de professores em direitos humanos e nos cursos de extensão e pesquisa.		
	58C. Campanhas e propagandas com personagens adolescentes e GLBT sobre DST/AIDS, criação de material específico de sexo seguro para as lésbicas e capacitação contínua de profissionais de saúde para a humanização do atendimento e tratamento ao público GLBT, respeitando suas especificidades.		
Jovem mulher			
	232. Promover ações destinadas a aumentar a proporção de mulheres nos papéis e nos cargos de liderança nos contextos sócio-econômico, político e cultural na sociedade;		Estimular a ampliação da participação de mulheres jovens nos cargos de liderança política e de decisão no âmbito das entidades representativas de movimentos sociais, sindicatos, conselhos de naturezas diversas, e todos os tipos de associação onde mudanças nesse sentido se façam necessárias; (modificação)
	233. Incluir nas Instituições de ensino atividade curricular objetivando a discussão e conscientização da questão de gênero, violência contra a mulher, direitos sexuais e reprodutivos, concernentes aos temas específicos da mulher, promovendo educação de pares;		Incluir nas Instituições de ensino atividade curricular objetivando a discussão e conscientização da questão de gênero, violência contra a mulher, direitos sexuais e reprodutivos, concernentes aos temas específicos da mulher, promovendo educação de pares;
	234. Criar e manter creches em horários que possibilitem as jovens mães trabalhadoras desenvolverem suas atividades acadêmicas sem prejuízo de suas responsabilidades familiares, bem como projetos de ludotecas;		Criar e manter creches públicas em horário integral que possibilitem as jovens mães trabalhadoras desenvolverem suas atividades acadêmicas e profissionais, bem como projetos de ludotecas; (modificação)
	235. Garantir a implantação de clínicas especializadas com apoio médico, psicológico e social para as jovens com gravidez precoce, que sofrem abortos e que estejam em situação de risco de morte, garantindo ainda os direitos sexuais e produtivos da jovem mulher no planejamento familiar;		Garantir a implantação de serviços públicos com apoio médico, psicológico e social para as jovens com gravidez precoce, que sofreram abortos e que estejam em situação de risco de morte, garantindo ainda os direitos sexuais e produtivos da jovem mulher no planejamento familiar, (modificação)
	236. Democratizar o acesso aos métodos anticoncepcionais a todas as mulheres sem distinção de classe social, etnia, orientação sexual, religiosidade, idade e localidade, bem como a promoção de ações que atendam as mulheres jovens lésbicas ou transexuais na		Democratizar o acesso aos métodos anticoncepcionais a todas as mulheres sem distinção de classe social, etnia, orientação sexual, religiosidade, idade e localidade, bem como a promoção de ações que atendam as mulheres jovens lésbicas ou transexuais na

	prevenção de doenças sexualmente transmissíveis;		prevenção de doenças sexualmente transmissíveis;
	237. Garantir às Jovens Mulheres, em situação de rua, acesso ao serviço de saúde pública sem qualquer tipo de discriminação, capacitando os postos de saúde e hospitais com o apoio necessário a execução do serviço eficiente;		Garantir às jovens mulheres em situação de rua acesso ao serviço de saúde pública sem qualquer tipo de discriminação, capacitando os servidores dos postos de saúde e hospitais com o apoio necessário à execução da prestação do serviço de forma eficiente e eficaz; (modificação – pleno)
	238. Realizar no dia Internacional da Mulher divulgações publicitárias a nível nacional, sobre as políticas públicas a elas destinadas e ações de conscientização e colaboração em nível estadual e municipal;		Realizar no dia Internacional da Mulher campanhas educativas nacionais, sobre as políticas públicas a elas destinadas e ações de conscientização e colaboração em nível estadual e municipal; (modificação – pleno)
	239. Combater a exploração excessiva da imagem do corpo feminino como produto em campanhas publicitárias através de debates e da criação de uma legislação específica de regulamentação;		Combater a exploração da imagem do corpo feminino como produto em campanhas publicitárias através de debates e da criação de uma legislação específica de regulamentação; (modificação – pleno)
	240. Garantir atendimento integral, humanizado e de qualidade às mulheres jovens em situação de violência no âmbito da saúde, considerando a violência contra a mulher como uma questão de saúde pública, bem como exigir a implementação de Delegacias da Mulher nos Estados em que essas ainda não foram criadas;		Garantir atendimento integral, humanizado e de qualidade às mulheres jovens em situação de violência no âmbito da saúde, considerando a violência contra a mulher como uma questão de saúde pública, bem como implementar Delegacias da Mulher nos Estados em que essas ainda não foram criadas e ampliação de centros de referência da mulher, casas de abrigo para mulheres em situação de violência e defensorias públicas especializadas; (modificação – pleno)
	241. Promover anualmente cursos de capacitação e reciclagem obrigatórios dos profissionais das áreas de saúde, educação, segurança pública e assistência psicossocial nos termos pertinentes à violência contra a jovem mulher;		Promover anualmente cursos de capacitação e reciclagem obrigatórios dos profissionais das áreas de saúde, educação, segurança pública e assistência psicossocial nos termos pertinentes à violência contra a jovem mulher;
	242. As instituições que constarem mulheres em regime de privação de liberdade, deverão promover cursos de conscientização referentes aos direitos sexuais e reprodutivos;		As instituições com mulheres em regime de privação de liberdade, deverão promover cursos de conscientização referentes aos direitos sexuais e reprodutivos; (modificação – pleno)
	243. Promover ações e campanhas de conscientização a nível nacional e estadual, as mulheres no que diz respeito à violência, turismo sexual, tráfico e exploração de mulheres;		Promover ações e campanhas de conscientização nacionais e estaduais, as mulheres no que diz respeito à violência, turismo sexual, tráfico e exploração de mulheres; (modificação – pleno)
	244. Promover e implementar ações que assegurem o princípio da igualdade de remuneração feminina e masculina de igual valor sem distinção entre cargos e funções;		Promover e implementar ações que assegurem o princípio da igualdade de remuneração feminina e masculina sem distinção entre cargos e funções; (modificação – pleno)
	245. Elaborar uma política específica que vise estimular as jovens mulheres para as carreiras científicas e tecnológicas bem como garantir o apoio social e material para assegurar a permanência das mulheres pesquisadoras das comunidades científicas em condições de equidade;		Elaborar uma política específica que vise estimular as jovens mulheres para as carreiras científicas e tecnológicas bem como garantir o apoio social e material para assegurar a permanência das mulheres pesquisadoras das comunidades científicas em condições de equidade;
	246. Assegurar políticas públicas que se destinem a combater a exigência de boa aparência e experiência nos contratos de trabalho e estágio, bem como garantir a proteção social e trabalhista das jovens grávidas abrangendo o acesso e permanência nos mesmos.		Assegurar políticas públicas que se destinem a combater a exigência de boa aparência e experiência nos contratos de trabalho e estágio, bem como garantir a proteção social e trabalhista das jovens grávidas abrangendo o acesso e permanência nos mesmos.¶

	59C. Implementar políticas públicas de promoção dos direitos sexuais e direitos reprodutivos das jovens mulheres, garantindo mecanismos que evitem mortes maternas, aplicando a Lei de Planejamento Familiar, garantindo o acesso a métodos contraceptivos e a legalização do aborto.		
	60C. Implementar políticas públicas que promovam a democratização do acesso a uma educação laica, não-sexista, não-racista, não-lesbofóbica/homofóbica/transfóbica, não-heteronormativa, democrática e anti-capitalista, fortalecendo o cumprimento dessas temáticas nas grades curriculares e a valorização das diversidades nos ensinamentos infantil, fundamental, médio e universitário. Para tanto: formar/capacitar/sensibilizar professoras/professores, comunidade escolar e jovens multiplicadoras/multiplicadores, revisar os materiais didáticos e paradidáticos, expandir os cursos noturnos, garantir creches em todos os turnos, ampliar os programas de alfabetização para mulheres jovens e incluir a sexualidade, como disciplina nas grades curriculares.		
	61C. Enfrentar todas as práticas de violência contra as jovens mulheres: violência de gênero, moral, sexual, física, racial, patrimonial, doméstica, de orientação sexual e psicológica, monitorando a implementação da Lei Maria da Penha e da notificação compulsória, garantindo a destinação de verbas para seu funcionamento, com ênfase para criação dos juizados especializados, acionando e executando os mecanismos de coibição e penalização da exploração sexual, do tráfico para a mercantilização do corpo das mulheres, garantindo também direitos humanos às jovens em situação de prisão.		
Jovem em conflito com a lei ou restrição de liberdade			
	247. Garantir a equidade de oportunidades para jovens em condições de exclusão.		Garantir ações e programas para adolescentes e jovens, cumprindo medida socioeducativa ou pena no sistema prisional, nas áreas de saúde, educação, tecnologia, cultura, qualificação profissional, entre outras. (modificado)
	248. Intermediar as relações com a sociedade civil e redes de serviços públicos, após o cumprimento de medidas sócio-educativas.		Articular a rede de serviços e intermediar as relações com a sociedade civil e as políticas setoriais, durante e após o cumprimento de medidas socioeducativas ou pena, com vistas à garantia dos direitos humanos e a reinserção social dos jovens. (modificado)
	249. Oferecer cursos profissionalizantes para inserção no mercado de trabalho, durante e após o cumprimento das medidas sócio-educativas.		SUPRESSÃO
	250. Oferecer programas de apoio ao egresso de medidas sócio-educativas e sua família durante a fase de adaptação após o cumprimento da pena.		Oferecer programas de apoio ao egresso de medidas socioeducativas ou do sistema prisional e às respectivas famílias. (modificado)
			Fomentar a criação intersetorial na medida sócio-educativa e no sistema prisional em

			âmbito municipal, estadual com vistas a integração das políticas públicas;
	110. Implementar programas públicos que beneficiem os jovens em conflito com a lei, e sua reintegração na comunidade por meio da participação assistida aos programas. (item transferido da temática saúde integral do jovem)		Implementar programas públicos que beneficiem os jovens em conflito com a lei, e sua reintegração na comunidade por meio da participação assistida aos programas.
	62C. Assegurar, no âmbito das políticas públicas de segurança, prioridade às ações de prevenção, promoção da cidadania e controle social, reforçando a prática do policiamento comunitário, priorizando áreas com altas taxas de violência, promovendo a melhoria da infra-estrutura local, adequadas condições de trabalho policial, remuneração digna e a formação nas áreas de direitos humanos e mediação de conflitos, conforme as diretrizes apontadas pelo PRONASCI.		
Demais resoluções da 1ª Conferência Nacional de Juventude			
CIDADES			
	63C. Transporte/Mobilidade - Garantir a acessibilidade e mobilidade às cidades das diferentes juventudes, em todos os municípios brasileiros, por meio: <ul style="list-style-type: none"> - da efetivação do passe livre para a juventude e estudantes, dando aos municípios a prerrogativa de definir qual o perfil, de acordo com as diferentes realidades, consultados os conselhos de juventude; - da garantia de recursos para essa finalidade no Fundo Nacional de Juventude a ser criado; - de uma política de incentivo, de âmbito nacional, à criação e manutenção de empresas públicas de transporte coletivo; - da adaptação do espaço público das cidades às necessidades dos jovens portadores de deficiência física e do incentivo à utilização de meios de transporte alternativos e não-poluentes (como bicicletas, através da implantação de ciclovias). 		
	64C. Reforma Urbana – Garantir o direito do jovem à cidade, em conformidade com o estatuto da cidade, por meio: <ul style="list-style-type: none"> - de uma política de habitação de interesse social que proporcione financiamento de moradias para famílias formadas por jovens; - do cumprimento da função social da propriedade, da reversão para moradia de interesse social dos imóveis utilizados para fins ilícitos, e da simplificação dos processos de regularização fundiária nas terras públicas e privadas, com cotas para jovens; - da formulação dos planos municipais e estaduais de saneamento ambiental, de forma participativa, que contemplem os anseios e necessidades da juventude e os processos de coleta seletiva por meio de cooperativas e associações de catadores de materiais 		

	<p>recicláveis;</p> <p>- da garantia de espaços de interação social e equipamentos de esporte, lazer e cultura, aproveitando o espaço escolar nos fins de semana (institucionalização do programa Escola Aberta).</p>		
	<p>65C. Regionalização das políticas públicas - Implementar as políticas públicas de juventude:</p> <p>- de acordo com os dados do Índice de Desenvolvimento Juvenil (IDJ) da UNESCO, para cada região e/ou estado, para que as mesmas sejam aplicadas de acordo com as demandas, priorizando as carências e especificidades de cada localidade.</p> <p>- a garantir políticas de educação e trabalho que possibilitem ao jovem a opção pela permanência nas cidades do interior.</p>		
FAMÍLIA			
	<p>66C. Criar e implementar políticas públicas que atendam as necessidades da juventude, sejam elas: econômicas, sociais, psicológicas, esportivas, culturais, ambientais, com o objetivo de aproximar o jovem da família, por meio de um centro específico para a juventude. Fomentar a existência destes espaços de referência da juventude e a capacitação de agentes que trabalhem neste local.</p>		
	<p>67C. Oferecer cursos de geração de renda para pais desempregados, proporcionando oportunidades e empregabilidade que garantam melhor qualidade de vida para a sua família, eliminando a possibilidade do trabalho infantil.</p>		
	<p>68C. Garantir a efetivação do ECA, SINASE, Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, através da articulação de ações entre o sistema de garantia de direitos (poder público, conselho tutelar, CMDCA, sociedade civil).</p>		

Sugestões: AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO

O Plano Nacional de Juventude deve prever a criação de **um plano de comunicação, com estratégias e produtos para publicizá-lo junto aos diversos setores da sociedade**. Exige também que os diferentes grupos representativos dos jovens **e espaços institucionais, como os conselhos dos municípios, estados e Distrito Federal** reúnam-se com seus representantes nacionais e participem da avaliação, **de três em três anos**, dos objetivos e metas propostas.

Será preciso, de imediato, iniciar a elaboração dos planos estaduais em consonância com este Plano Nacional e, em seguida, dos Planos Municipais, também coerentes com o plano do respectivo Estado. Onde já existirem planos aprovados e em execução, recomenda-se adequá-los ao novo texto legal.

As representações institucionais sejam de uma secretária especial ou de um ministério específico, e as demais entidades representativas da juventude deverão reunir-se, para em conjunto,

avaliarem o desempenho, a aplicabilidade, a gestão, e a própria segmentação do Plano Nacional de Juventude.

O Conselho Nacional de Juventude, em conjunto com órgão nacional gestor de juventude, deverá, no período de até 180 dias após sua aprovação, elaborar um conjunto de indicadores de avaliação e impacto para monitorar as metas e objetivos do referido Plano.

Os Institutos de Pesquisa, tanto as fundações e instituições públicas quanto as privadas, deverão atualizar e enriquecer, sistematicamente, os diagnósticos de cada segmento do Plano.

As metas e objetivos deverão ser adequadas às alterações do processo de transformação permanente da juventude.

Sala da Comissão, 6 de dezembro de 2006.



Anexo I – COMPOSIÇÃO DO CONJUVE

ORGANIZAÇÃO/ÓRGÃO	NOME
1 GRUPO E-JOVEM DE ADOLESCENTES GAYS, LESBICAS E ALIADOS.	ANDRÉ RODRIGUES RIBEIRO
2 ABGLT - ASS. BRASILEIRA DE GAYS, LESBICAS, TRAVESTIS.	ENÉIAS GERMANO PEREIRA
3 ABUB - ALIANÇA BIBLICA UNIVERSITARIA DO BRASIL	SARAH DOMINGUES DA ROCHA NIGRI
4 ABUB - ALIANÇA BIBLICA UNIVERSITARIA DO BRASIL	TAÍS BRINGHENTI AMARA SILVA
5 ANPG - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUANDOS	HUGO VALADARES SIQUEIRA
6 ANPG - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUANDOS	ELIZANGELA LIZARDO DE OLIVEIRA
7 AÇÃO EDUCATIVA ASSESSORIA, PESQUISA E INFORMAÇÃO.	MARIA VIRGINIA DE FREITAS
8 ASSOCIAÇÃO CIDADE ESCOLA APRENDIZ	JULIA NADER DIETRICH
9 ARACATI - AGENCIA DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL	LUCIANA MARTINELLI
10 INSTITUTO COMPANHEIROS DAS AMÉRICAS	CLAUDIA M. MACHADO FRANÇA
11 RENAJU - REDE NACIONAL DE ORGANIZAÇÕES DA JUVENTUDE	DANIEL GUTEMBERGUE RIBEIRO DA SILVA
12 ARTICULAÇÃO POLÍTICA DE JUVENTUDES NEGRAS	SAMOURY MUGABE FERREIRA BARBOSA
13 CBDU - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO UNIVERSITÁRIO	DARCY VIEIRA GOMES
14 CBDU - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO UNIVERSITÁRIO	SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
15 CEMJ - CENTRO D E ESTUDOS E MEMORIA DA JUVENTUDE	FABIANA DE SOUZA COSTA
16 CEMJ - CENTRO D E ESTUDOS E MEMORIA DA JUVENTUDE	GUSTAVO LEMOS PETTA
17 CGTB – CENTRAL GERAL DOS TRABALHADORES DO BRASIL	WALDIR FERREIRA DA SILVA
18 CGTB – CENTRAL GERAL DOS TRABALHADORES DO BRASIL	DANILO FERREIRA DA SILVA
19 CIPO - COMUNICAÇÃO INTERATIVA	DANIELA ROCHA MAGALHÃES
20 ASSOCIAÇÃO SOFTWARE LIVRE.ORG	FABRICIO SOLAGNA
21 CMB - CONFEDERAÇÃO DAS MULHERES DO BRASIL	JANAÍNA CONCEIÇÃO DEITOS
22 CPM - CENTRO POPULAR DA MULHER	ANA CAROLINA BARBOSA
23 CNAB - CONGRESSO NACIONAL AFRO BRASILEIRO	GILSON DA CRUZ RODRIGUES
24 CNAB - CONGRESSO NACIONAL AFRO BRASILEIRO	ANA PAULA MENDES GOMES
25 BRASIL JUNIOR – CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE EMPRESAS JUNIORES	DIEGO CALEGARI FELDHAUS
26 CONAJE – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS JOVENS EMPRESÁRIOS	EDMAR LORENCINI DOS ANJOS
27 CONTAG – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA	MARIA ELENICE ANASTÁCIO
28 CONTAG – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA	ERYKA DANYELLE SILVA GALINDO
29 CPC - CENTRO POPULAR DE CULTURA 8 DE MARÇO	VALÉRIO DA COSTA BEMFICA
30 ACBANTU – ASS. CULTURAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO BANTU	NADJARA JESUS DA SILVA
31 CUCA - CENTRO UNIVERSITARIO DE CULTURA E ARTE	TIAGO ALVES FERREIRA
32 CUCA - CENTRO UNIVERSITARIO DE CULTURA E ARTE	ALEXANDRE DE SOUZA SANTINI RODRIGUES
33 ESCOLA DE GENTE - COMUNICAÇÃO EM INCLUSÃO	FÁBIO MEIRELLES H. DE CASTRO
34 FENAPAES - FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES	WALDINÉIA OLIMPIA Z. S. RAMOS
35 FETRAF – FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR	SEVERINE CARMEM MACEDO
36 FETRAF - FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR	ELIANE DE SOUSA OLIVEIRA
37 FORÇA SINDICAL	EMERSON SILVA GOMES
38 FORÇA SINDICAL	MARILENE ZACHETKO GUERMANDI
39 FÓRUM DE GESTORES E SECRETÁRIOS ESTADUAIS DA JUVENTUDE	FÉLIX GUEDES AURELIANO DA SILVA
40 FÓRUM DE GESTORES E SECRETÁRIOS ESTADUAIS DA JUVENTUDE	ISMÊNIO BEZERRA

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE 41 JUVENTUDE	PAULO HENRIQUE LUSTOSA
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE 42 JUVENTUDE	RODRIGO SOARES
43 FRENTE NACIONAL DE PREFEITOS	ROSILENE MENDES DOS SANTOS
44 CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICIPIOS	
45 GIFE - GRUPO DE INSTITUTOS, FUNDAÇÕES E EMPRESAS	RUI MESQUITA CORDEIRO
46 CENTRO DE FORMAÇÃO BRASIL JOVEM	MARCELO VIANA DA SILVA
47 IBASE - INSTITUTO BRASILEIRO DE ANÁLISES SOCIAIS E ECONÔMICAS	MARINA DOS SANTOS RIBEIRO
NECA - ASSOCIAÇÃO DOS PESQUISADORES DE NÚCLEOS DE ESTUDOS E 48 PESQUISAS SOBRE A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	HELOISA HELENA DANIEL
49 IJC - INSTITUTO DE JUVENTUDE CONTEMPORANEA	DAVID BARROS ARAÚJO
50 IJC - INSTITUTO DE JUVENTUDE CONTEMPORANEA	LUCIANA CAMILA DOS SANTOS BRANDÃO
51 INSTITUTO ALIANÇA COM O ADOLESCENTE	SOLANGE OLIVEIRA LEITE
52 INSTITUTO AYRTON SENNA	SIMONE MARIA AL BEHY ANDRÉ
53 JOCUM - JOVENS COM UMA MISSÃO	CARLOS EUGENIO ALVES DA SILVA REZENDE
54 JOCUM - JOVENS COM UMA MISSÃO	THIAGO RODRIGUES GONÇALVES
55 ADESC – ASS. PELO DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA E COMUNICAÇÃO	CAMILA SILVEIRA CARVALHO
56 JOVENS FEMINISTAS DE SÃO PAULO	ROSEANE RIBEIRO ARÉVALO
57 MINISTÉRIO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	AIDÊ CANÇADO ALMEIDA
58 MINISTÉRIO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	CARLA MÁRCIA DE LACERDA ALVES
59 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	JOE CARLO VIANA VALLE
60 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	SOLISÂNGELA ROCHA DOS MONTES
61 MINISTÉRIO DA CULTURA	PEDRO JUNQUEIRA PESSOA
62 MINISTÉRIO DA CULTURA	ELISIÁRIO PIRES PALERMO JUNIOR
63 MINISTÉRIO DA DEFESA	FERNANDO WANDSCHEER DE MOURA ALVES
64 MINISTÉRIO DA DEFESA	MARCOS N. SOARES
65 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	RACHEL TRAJBER
66 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MARIA APARECIDA ZANETTI
67 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	REINALDO CHAVES GOMES
68 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	VINICIUS GOMES WU
69 MINISTÉRIO DA SAÚDE	THEREZA DE LAMARE F. NETTO
70 MINISTÉRIO DA SAÚDE	ANA SUDARIA L. SERRA
71 MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	NICOLA SPERANZA
72 MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	RITA BERED CURTIS
73 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	FABIANO KEMPFER
74 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	
75 MINISTÉRIO DO ESPORTE	ANTONIO APOLINÁRIO REBELO
76 MINISTÉRIO DO ESPORTE	DANIELLE F. DOS SANTOS GRUNEICH
77 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE	LÚCIA DE FÁTIMA SOCCOWSKI DE NELLO
78 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE	MARIANA DA SILVA DOURADO
79 MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO	RENATO LUDWIG SOUZA
80 MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO	LEONARDO MULLER DE CAMPOS FUTURO
81 MOC - MOVIMENTO DE ORGANIZAÇÃO COMUNITARIA	NAYARA CUNHA DA SILVA
82 ÁGERE COORPERAÇÃO EM ADVOCACY	IRADJ ROBERTO EGHRARI
83 NAÇÃO HIP HOP BRASIL	ANDERSON CLAYTON PASSOS
84 CUFA	FRANCISCO JOSÉ PEREIRA DE LIMA

85 PANGEA - CENTRO DE ESTUDOS SOCIOAMBIENTAIS	GIUSEPPE MARIA VOZZA
86 INSTITUTO IBI DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	MARIA ALICE DE TOLEDO DAMASCENO SAIKI
87 PJ - PASTORAL DA JUVENTUDE NACIONAL	EDNEY SANTOS MENDONÇA
88 PJ - PASTORAL DA JUVENTUDE NACIONAL	HILDETE EMANUELE NOGUEIRA DE SOUZA
89 REDE DE JOVENS DO NORDESTE	PÉRICLES CHAGAS FARIAS
90 REDE DE JOVENS DO NORDESTE	FREDSON SANTANA
91 REDE FALE	RONI FARIA CAVALCANTE
91 REDE FALE	MARCUS VINÍCIUS ARAÚJO BATISTA DE MATOS
93 REDE SOU DE ATITUDE	KARLOS RIKARYO MOURÃO PINHEIRO
REJUMA - REDE DA JUVENTUDE PELO MEIO AMBIENTE E 94 SUSTENTABILIDADE	GABRIELA BARBOSA BATISTA
95 SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS - SEDH	MÁRCIA USTRA SOARES
96 SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS - SEDH	JERUZA ATAÍDE NALINI VASCONCELOS
97 SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – SEPPIR	ELOÁ KÁTIA COELHO
98 SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – SEPPIR	BÁRBARA OLIVEIRA DE SOUZA
99 SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SEPM	ANE ROSENIR CRUZ
100 SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SEPM	ELIZABETH SAAR DE FREITAS
101 SECRETARIA NACIONAL SOBRE DROGAS - SENAD/GSI	PAULINA DO CARMO ARRUDA VIEIRA DUARTE
102 SECRETARIA NACIONAL SOBRE DROGAS- SENAD/GSI	CARLA DAL BOSCO
103 SECRETARIA NACIONAL DE JUVENTUDE – SNJ/SG/PR	DANILO MOREIRA DA SILVA
104 SECRETARIA NACIONAL DE JUVENTUDE – SNJ/SG/PR	ALEX SANDRO SILVA NAZARÉ
105 UBES – UNIÃO BRASILEIRA DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS	THIARA LUSTOSA MILHOMEM
106 UBES – UNIÃO BRASILEIRA DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS	FABRÍCIO LOPES DA SILVA
107 UBM - UNIÃO BRASILEIRA DE MULHERES	DANIELE COSTA SILVA
108 UBM - UNIÃO BRASILEIRA DE MULHERES	MARIANA DE ROSSI VENTURINI
109 UEB - UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL	LOUISE CLARISSA VENDRAMINI
110 UEB - UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL	MATEUS BRAGA FERNANDES
111 UGT – UNIÃO GERAL DOS TRABALHADORES	JOÃO MARCOS PEREIRA VIDAL
112 UGT – UNIÃO GERAL DOS TRABALHADORES	FERNANDO ALMEIDA CORTIZO
113 JUVENTUDE DO PMDB	GABRIEL VIEIRA DE SOUZA
114 UJS - UNIÃO DA JUVENTUDE SOCIALISTA	MARCELO BRITO DA SILVA
115 UNE - UNIÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES	LUCIA KLUCK STUMPF
116 UNE - UNIÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES	MÁRVIA SCARDUA
117 UNEGRO - UNIÃO DE NEGROS PELA IGUALDADE	ANGELA CRISTINA SANTOS GUIMARÃES
118 UNEGRO - UNIÃO DE NEGROS PELA IGUALDADE	JUSSARA PEREIRA DE LIMA
119 VIVA RIO	DANIEL DE PÁDUA FERNANDES RIBEIRINHA
120 INSTITUTO SOU DA PAZ	MONICA ZAGALLO CAMARGO

Anexo II – CALENDÁRIO DAS REUNIÕES

TEMA	DATA
1. FÓRUM DE GESTORES	9/jul
2. SAUDE	22/jul
3. JOVENS COM DEFICIENCIA	
4. ESPORTE E LAZER	23/jul
5. LGBT	
6. CONSELHOS ESTADUAIS	24/jul
7. MULHERES	27/jul
8. COMUNICAÇÃO	
9. RAÇA/ETNIA	28/jul
10. PARTICIPAÇÃO	29/jul
11. EDUCAÇÃO	30/jul
12. TRABALHO	31/jul
13. CULTURA	3/ago
14. CAMPO	
15. SEGURANÇA	4/ago
16. MEIO AMBIENTE	
17. JUVENTUDES PARTIDARIAS	
18. EDUCAÇÃO	5/ago



Anexo III – LISTA DE PARTICIPANTES

1. Alan Fardim Simonato - ABU
2. Alessandro De Leon - JSB/PSB
3. Alex Nazaré - Secretaria Nacional de Juventude
4. Alisson Araújo - Ministério do Trabalho e Emprego
5. Anderson Clayton Passos - Nação Hip Hop Brasil
6. André Fraga - JPV
7. André Rodrigues Ribeiro – Grupo E-jovem
8. Ane Cruz – Ministério das Mulheres
9. Ângela Guimarães - UNEGRO
10. Bruno Elias - Juventude do PT
11. Daniel de Pádua Fernandes - Viva Rio
12. Daniel Gutemberg Ribeiro da Silva - RENAJU
13. Daniele Costa Silva - UBM
14. Daniella Rocha Magalhães - CIPO
15. Danielle Gruwich - Ministério do Esporte
16. Danilo Moreira - Secretário Adjunto da SNJ
17. Davi Barros - IJC/Presidente do Conjuve
18. Dêrick Vasconcelos - JPS/PPS
19. Diego Calegari - Brasil Junior
20. Elany Castelo Leão - Juventude Democratas
21. Eliane de Souza Oliveira - FETRAF
22. Elisângela Lizardo de Oliveira - ANPG
23. Eloá Kátia Coelho - SEPPIR
24. Enéias Germano Pereira – ABGLT
25. Eryka Danyelle Silva Galindo – Contag
26. Eudes – Ministério do Trabalho e Emprego
27. Fabiana Costa - CEMJ
28. Fábio Meirelles H. de Castro - Escola de Gente
29. Fabricio Lopes - UBES
30. Francisco José Pereira - CUFA
31. Gabriela Barbosa Batista - Rejuma
32. Iradj Roberto - Ágere
33. Ivanete Cordeiro - SEPPIR
34. João Marcos Pereira Vidal - UGT
35. Josbertini Virgínio Clementino – JS/PDT
36. José Ricardo Bianco - SNJ
37. Julia Nader - Escola Aprendiz
38. Juliano Gonçalves Pereira - Fórum Nacional de Juventude Negra
39. Louise Clarissa Vendramini - UEB
40. Luciana Camila dos S. Brandão – IJC
41. Luciana Soares - SNJ
42. Marcos Paulo Campos - IJC
43. Maria Virginia de Freitas - Ação Educativa
44. Mariana - Ministério da Educação
45. Marina dos Santos Ribeiro - IBASE
46. Márvia Scárdua - UNE
47. Mônica Camargo - Instituto Sou da Paz
48. Murilo Amatneeks - Juventude do PT
49. Nadjara Silva - ACBANTU
50. Pablo Fagner Marques Siqueira - ABUB
51. Pedro Junqueira Pessoa - Ministério da Cultura
52. Péricles Chagas Farias - RJNE
53. Rangel Arthur Mohedano – MEC
54. Raquel Porto Santori - MDA
55. Reinaldo Gomes - Ministério da Justiça
56. Salustriano Lucas Lemes - CBDU
57. Sarah Domingues Ribeiro - ABUB
58. Severine Macedo - FETRAF
59. Solange Oliveira - Instituto Aliança
60. Solisângela Montes - MCT
61. Sueli Chan Ferreira - RENAJUN
62. Thiara Lustosa Milhomen - UBES
63. Tiago Toledo - JPS/PPS
64. Valério da Costa Benfica – CPC
65. Waldinéia Ramos - FENAPAES

Anexo IV– MOÇÕES

MOÇÃO DE APOIO À APROVAÇÃO DOS MARCOS LEGAIS DA JUVENTUDE PELO CONGRESSO NACIONAL

Os representantes de Conselhos Estaduais de Juventude, de Poder Público e Sociedade Civil, solicitam ao Plenário do Senado Federal a aprovação da Proposta de Emenda à Constituição n.º 42/2008, a PEC da Juventude. Da mesma forma, solicitamos à Câmara dos Deputados a atualização e aprovação do Projeto de Lei 4.530/2004, que dispõe sobre o Plano Nacional de Juventude, na reabertura dos trabalhos legislativos no segundo semestre.

A PEC da Juventude foi aprovada, sem nenhum voto contrário, pela Câmara dos Deputados e chegou ao Senado Federal em novembro de 2008, onde foi aprovada, por unanimidade, pela Comissão de Constituição e Justiça e aguarda votação em dois turnos pelo Plenário daquela Casa. O Plano Nacional de

Juventude teve seu relatório aprovado pela Comissão Especial, em dezembro de 2006 e, desde então, aguarda votação pelo Plenário da Câmara dos Deputados. Por conta disso, ratificamos a posição do Conselho Nacional de Juventude pela atualização e aprovação do PL 4.530/2004.

A aprovação destes marcos legais que asseguram direitos para 50,5 milhões de brasileiros e brasileiras entre 15 e 29 anos, foi definida como prioridade pela 1ª Conferência Nacional de Juventude que mobilizou 400 mil participantes, em mais de 1000 municípios, nas 27 unidades da federação.

Brasília, 24 de julho de 2009.

Encontro de Conselhos Estaduais de Juventude

Conselho Estadual de Juventude do Estado da Bahia
Conselho Estadual de Juventude do Estado de Minas Gerais
Conselho Estadual de Juventude do Estado do Rio de Janeiro
Conselho Estadual de Juventude do Estado da Paraíba
Conselho Estadual de Juventude do Estado do Piauí
Conselho Estadual de Juventude do Estado do Pará
Conselho Estadual de Juventude do Estado do Maranhão
Conselho Estadual de Juventude do Estado do Rio Grande do Sul
Conselho Estadual de Juventude do Estado de Pernambuco
Coordenadoria de Juventude do Estado de São Paulo
Comissão Pró-Conselho Estadual de Juventude do Estado do Espírito Santo

À Secretaria Nacional de Juventude e Conselho Nacional de Juventude

Olá, Caminheiros e Companheiras,

Estou confirmando por meio deste e-mail que os/as conselheiros/as estaduais de juventude da Paraíba, juntos a RJNE-PB e à Secretaria Estadual de Juventude, consideram a atual proposta do Plano Nacional de Juventude de ótima redação e compreendem assim que tal proposta é significativamente abrangente, pois,

toma parte dos vários aspectos que garantem os direitos e promovem o desenvolvimento dos/das jovens de nosso país. Entendemos que já contribuimos em vários momentos para a construção deste plano, o que o torna assim, democrático e participativo.

Matheus Firmino
CEJUP
RJNE-PB



CONJUIVE

CONSELHO NACIONAL DE JUVENTUDE

www.juventude.gov.br